



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 31

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 3 DE JUNHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, prosseguirem na apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.280, de 1954, na Câmara, e n.º 117, de 1956, do Senado) que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobras) e das outras providências.

Senado Federal, em 2 de junho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

3ª sessão conjunta da 3ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 6 de junho de 1961

As 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da votação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.280, de 1954, na Câmara, e n.º 117, de 1956, no Senado), que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Centrais Elétricas Bra-

sileiras S. A. — Eletrobras — e das outras providências (tendo Relatório sob n.º 7, de 1961, da Comissão Mista).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula

Disposição a que se refere

número

- 1 No art. 18 as expressões:
"... bem como as autarquias e sociedades de economia mista dos Estados e Municípios ..."
- 2 No art. 18 as expressões:
"... exceto a taxa de previdência social".
- 3 § 1º do art. 18 (totalidade).
- 4 Art. 21 (totalidade).

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.036, de 1956, na Câmara e n.º 86 de 1959, no Senado) que estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 12 de outubro de 1955 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

Senado Federal, em 24 de maio de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

(Vice-Presidente, no exercício da Presidência)

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.

4º Secretário: Senador Novaes Filho

1º Suplente: Senador Matias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:

Vice-Líderes:

SENADO FEDERAL

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan, Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Quares Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Matias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Vieira
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).

Barros Carvalho (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UL D).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Galotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Viviani Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá.

Secretaria: Maria do Carmo Ribeiro Ribeiro Sarnava, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
PTB).
Fausto Cabral Vice-Presidente (UDN).
Fernandes Fávora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Aloisio de Carvalho (PSD).

Johã da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
 2. Joaquim Parente (UDN).
 3. Dineu Bornhausen (UDN).
 4. Ovidio Teixeira (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Francisco Gallotti (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 4. Lima Teixeira (PTB).
 5. Santo Ramos (PTB).
- Secretário: José Soares de Oliveira
Fino — Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quintas-feiras às 15h30
h. r. as.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

- Menezes Pimentel Presidente (PSD)
Mauro Calazans, Vice-Presidente — (UDN).
- Reginaldo Fernandes (UDN).
- Barbas Maranhão (PSD).
- Stano Ramos (PTB).
- Arando Rodrigues (PTB).
- Alm de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Lino de Mattos (UDN).
 3. Lobão da Silveira (PSD).
 4. Paulo Fernandes (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
 2. Lima Teixeira (PTB).
 1. Aloisio de Carvalho (PL).
- Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira e Rodrigues.
- Reuniões: Quartas-feiras, às 16 h. r. as.

Comissão de Finanças

TITULARES

- Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
- Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.
- Dineu Bornhausen — UDN.
- Diante Briener — UDN.
- Fernandes Távora — UDN.
- D. H. H. Rossio — UDN.
- Lopes da Costa — UDN.
- Gastão Veloso — PSD.
- Fernando Barros — PSD.
- Filinto Müller — PSD.
- Lobão da Silveira — PSD.
- Victorino Figueira — PSD.
- Filinto Camelo — PTB.
- Nogueira da Gama — PTB.
- Santo Ramos — PTB.
- Fernando Calazans — PTB.
- Alm de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Victor Campos — UDN.
 2. Joaquim Parente — UDN.
 3. Roberto Faria — UDN.
 4. Roberto Biondi — UDN.
 1. João Almeida — UDN.
 2. De Cár — UDN.
 3. Silvestre Pericles — PSD.
 4. Ruy Carneiro — PSD.
 5. Jarbas Maranhão — PSD.
 6. Menezes Pimentel — PSD.
 7. Pedro Ludovico — PSD.
 8. ...
 9. Viva de Lima — PTB.
 10. Arando Rodrigues — PTB.
 11. Paulo Fender — PTB.
 12. Lima Teixeira — PTB.
 13. Aloisio de Carvalho — PL.
- Secretário: Renato de Almeida
Cheremont — Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quintas-feiras às 16 h. r. as.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES:

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Atas das Comissões
Comissão Diretora9ª REUNIAO REALIZADA EM 25
DE MAIO DE 1961

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Cunha Mello, 1º Secretário, Gilberto Marinho, 2º Secretário, Argemiro de Figueiredo, 3º Secretário, reuniu-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Novais Fino, 4º Secretário, Mathias Olympio, 1º Suplente, e Guido Mondin, 2º Suplente.

A ata da reunião anterior e lida e sem observações aprovada.

O Sr. Presidente distribui ao Sr. 1º Secretário os seguintes processos:

Requerimento nº 131-61, de Deusdedit de Araújo Silva, Ajudante de Porteiro, solicitando aposentadoria;

Ofício do Presidente do DASP solicitando o regresso às respectivas repartições dos Srs. Gilberto Sobral Barcelos e José Victorino Lima, caso não mais sejam necessários os seus serviços ao Senado; e

Papeleta do Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicitando abono de falta de Bertino Lacerda Silva.

De acordo com parecer do Sr. Presidente e manifestação pedida de abono de faltas de Adolfo Leite Coelho, por ter apresentado atestado de médico particular, do Estado da Guanabara.

Nos termos da comunicação feita pelo Sr. 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretária e concessão autorização a Art. Leonardo Vianna para ir ao Rio de Janeiro tratar dos papéis para seu encargo.

Foi concedida vista ao Sr. 1º Secretário do processo no qual José Ney Passos Dantas solicita abono de faltas de 15 a 19 de maio em curso.

Em seguida o Sr. 1º Secretário da carta da missão que o Sr. Senador de Guanabara, Admilton Pinheiro, carrou por Cr\$ 52.000,00 menos que a

tabela. A propósito da vantagem obtida, diz Sua Excelência haver recebido carta do Presidente da firma declarando que ele mais uma vez vencera e a Diretoria cedera, vendendo ao Senado veículos por preços praticamente nulos. Por este motivo fazia votos para que nas novas negociações com o Senado, ele não mais fizesse parte das mesmas, a fim de preservar os preços e os negócios de sua firma.

Prosseguindo, informa o Sr. 1º Secretário não ter feito a entrega do Edifício do Senado ao EMFA, pois estão, presentemente, ocupados com o Congresso Cafeeiro. Prepara, no entanto, o arrolamento dos pertencentes do Senado, dividindo-o em três partes: a do que possui o prédio; a do que querem os militares; e a do que fica com eles para devolução posterior. Nesta última, estão os candelabros de cristal, os quais pelo seu valor e fragilidade não convém trazer para Brasília, onde não há lugar para os mesmos. Cientificou ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas de que uma parte dos jardins continuará reservada para o Senado. E por fim determinou que instalassem no térreo o fôlego que se encontrava no terceiro andar.

A Comissão concorda com o projeto de resolução apresentado pelo Sr. 1º Secretário, o qual define, quanto a vencimentos e vantagens, a situação de funcionários postos à disposição de outros órgãos do Poder Público.

Oferece, ainda o Sr. 1º Secretário a consideração dos presentes projeto regularizando a situação do pessoal que se acha presentemente em disponibilidade.

Após minucioso estudo, o projeto é aceito com algumas alterações, notadamente as que se referem à não aplicação da Resolução nº 9 de 1960 aos funcionários em disponibilidade e aos que por qualquer motivo deixaram de ter exercício em Brasília, possibilitando à Comissão Diretora convocar,

ex officio, os servidores cujo impedimento haja cessado; a fixação de ajuda de custo de um mês de vencimento aos que venham a ter exercício em Brasília, salvo em admissão nova.

Por último, foram aprovadas alterações no sentido da revogação total da Resolução nº 3-61 e dos artigos 4 a 8 da Resolução nº 10, de 1960.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 56ª SESSÃO, DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA
4ª LEGISLATURA, EM 2 DE
JUNHO DE 1961PRESIDENCIA DO SR. CUNHA
MELLO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Paulo Fender — Lobão da Silveira — Victorino Figueira — João Menaes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Silvestre Pericles — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloisio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Vauzaires — Lino de Mattos — João Villasboas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alo Guimaraes — Brasílio Celestino — Mem de Sá — Guido Mondin (33).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, 3º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Gilberto Marinho, 2º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

LISTA Nº 26, DE 1961

Em 30 de maio de 1961

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2240, de 1960, que estabelece condições para habilitação de dentistas praticos não licenciados;

— do Sr. Vicente Elias, de Uberaba, MG;

— do Sr. Oscar Carlos da Silva, de Uberaba, MG;

— do Sr. José Faria Reis, de Uberaba, MG;

— do Sr. Francisco Damico, de Uberaba, MG;

— do Sr. Nivaldo Amaral, de Uberaba, MG;

— do Sr. Francisco C. Braida, de Uberaba, MG;

— do Sr. William Pimenta, de Uberaba, MG;

— do Sr. Vinícius Buzolli, de Uberaba, MG;

— do Sr. Ubirajara Lazarato, de Uberaba, MG;

— do Sr. Joaquim Augusto, de Uberaba, MG;

— do Sr. Hany Petrocelli, Mayrink, de Uberaba, MG;

— do Sr. Francisco Daumiro, de Uberaba, MG;

— do Sr. Luiz Trivino, de Uberaba, MG.

LISTA Nº 27, DE 1961

Em 30 de maio de 1961

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1959 (nº 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional;

— da Loja Macônica de Botucatu, SP;

— da Loja Maçônica de Garça, SP;
— do Sr. Acácio de Oliveira Nunes,
de Monte Alto, SP;
— do Sr. Benair Pereira Matos, de
Santos, SP;
— do Sr. Getúlio Gonçalves de Oli-
veira, de Belo Horizonte, MG;
— do Sr. Boanerges Campos de Oli-
veira, de Uberaba, MG.

LISTA Nº 28, DE 1961

EM 30 de maio de 1961

*Frestação de contas da cola do Impé-
rio de Renda recebida das prefeituras
municipais:*

— do Prefeito Municipal de Ceará-
Mirim, RN;
— do Prefeito Municipal de Picos,
PI;
— do Prefeito Municipal de Urucui,
FI;
— do Prefeito Municipal de Ita-
barana, SP;
— do Prefeito Municipal de Ca-
choeira de Minas, MT;
— do Prefeito Municipal de Cambu-
guira, MG;
— do Prefeito Municipal de Natéri-
cia, MG;
— do Prefeito Municipal de Oliveira,
MG;
— do Prefeito Municipal de Salgado
de Minas, MG;
— do Prefeito Municipal de Casa
Branca, SP;
— do Prefeito Municipal de Corné-
lio Proença, RJ;
— do Prefeito Municipal de Rio
Azul, PR.

Ofícios
Da Câmara dos Deputados nos 771
e 772 encaminhando autôgrafos dos
seguintes:

**Projeto de Lei da Câmara nº 53,
de 1961**

Art. 133-C, de 1960, na Câmara

*Requerida a transferência das
Relações Exteriores e de
Assuntos Internacionais.*

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Do Ministério de Estado das Relações
Exteriores

Art. 1º — O Ministro de Estado das
Relações Exteriores é o auxiliar do
Presidente da República na direção
da política exterior do Brasil.

Parágrafo único — O Ministro de
Estado designará seus auxiliares de
Gabinete dentre os funcionários do
Ministério das Relações Exteriores.

TÍTULO II

Do Ministério das Relações Exteriores

CAPÍTULO I

Das finalidades

Art. 2º — O Ministério das Rela-
ções Exteriores, sob a direção do Mi-
nistro de Estado, é o órgão político-
administrativo encarregado de au-
diar a formulação e assegurar a exe-
cução da política exterior do Brasil.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 3º — O Ministério das Rela-
ções Exteriores tem a seguinte orga-
nização:

1. Secretaria de Estado;
2. Missões Diplomáticas;
3. Repartições Consulares.

SEÇÃO I

Da Secretaria de Estado das Relações
Exteriores

Art. 4º. A Secretaria de Estado é
o órgão central do Ministério das
Relações Exteriores e orienta, coordena
e superintende as Missões Diplo-
máticas e Repartições Consulares.

Art. 5º. A Secretaria de Estado
compreende os seguintes órgãos:

1. Secretaria-Geral de Política Ex-
terior;

2. Departamento de Administra-
ção;
3. Departamento Consular e de
Imigração;
4. Departamento de Assuntos Ju-
rídicos;
5. Cerimonial;
6. Seção de Segurança Nacional;
7. Comissão de Coordenação;
8. Comissão de Promoções;
9. Serviço de Relações com o Con-
gresso;
10. Serviço de Demarcação das
Fronteiras.

Art. 6º. A Secretaria-Geral de Po-
lítica Exterior tem por finalidade au-
xiliar o Ministro de Estado no pla-
nejamento e execução das atividades
de natureza política, econômica, cul-
tural e informativa do Ministério das
Relações Exteriores.

§ 1º. O Secretário-Geral será in-
dicado pelo Ministro de Estado e no-
meado pelo Presidente da República
dentre os Ministros de 1ª Classe.

§ 2º. O Secretário-Geral indicará
ao Ministro de Estado, dentre os
Ministros de 1ª e de 2ª Classe, seus
Adjuntos, que serão nomeados pelo
Presidente da República.

§ 3º. Os Adjuntos assessorarão o
Secretário-Geral no estudo dos as-
suntos da competência da Secretaria-
Geral e, especialmente, nos que se
referirem a política interamericana,
a política europeia e de Organismos
Internacionais, a política da Ásia,
África e Oceania e a política econô-
mica.

Art. 7º. O Departamento de Ad-
ministração tem por finalidade au-
xiliar o Ministro de Estado no pla-
nejamento e execução das atividades
de natureza administrativa do Mi-
nistério das Relações Exteriores.

Art. 8º. O Departamento Consular
e de Imigração tem por finalidade
supervisionar as atividades de na-
tureza consular, bem como tratar
dos assuntos relativos à política imi-
gratória brasileira de âmbito interna-
cional.

Art. 9º. O Departamento de As-
suntos Jurídicos tem por finalidade
tratar da processualística dos atos
internacionais bem como das ques-
tões judiciais e de outras de na-
tureza jurídica que forem suscitadas
no âmbito das atribuições do Mi-
nistério das Relações Exteriores.

Art. 10. A Secretaria-Geral de Po-
lítica Exterior compreenderá Divisões
geográficas e funcionais, a Comissão
de Planejamento Político e o Depar-
tamento Cultural e de Informações.

Parágrafo único. O Departamento
Cultural e de Informações compre-
enderá Divisões funcionais.

Art. 11. O Departamento de Ad-
ministração compreenderá Divisões e
Serviços funcionais e o Instituto Rio
Branco.

§ 1º. O Instituto Rio Branco tem
por finalidade recrutar e selecionar
o pessoal para a carreira de Diplo-
mata e para outras carreiras e séries
funcionais do Ministério das Relações
Exteriores, mediante cursos de pro-
paração, concursos de provas ou pro-
va de habilitação, devendo, ainda,
promover cursos especiais e de aper-
feiçoamento para os funcionários do
Ministério e difundir, por meio de
ciclo de conferências e cursos de ex-
tensão, conhecimentos relativos aos
problemas internacionais.

§ 2º. Caberá ao Instituto Rio Bran-
co organizar, no mais breve prazo
possível, o curso de Altos Estudos
para Ministros de 2ª Classe.

Art. 12. O Departamento Consular
e de Imigração e o Departamento de
Assuntos Jurídicos compreenderão Di-
visões e Serviços funcionais.

Parágrafo único. O Departamento
de Assuntos Jurídicos contará com
um Consultor Jurídico, nomeado em
caráter efetivo pelo Presidente da Re-
pública.

Art. 13. A constituição dos órgãos
da Secretaria de Estado será deter-
minada na regulamentação desta lei.

Art. 14. Os Chefes dos Departa-
mentos da Secretaria de Estado, bem
como o Diretor do Instituto Rio
Branco, serão indicados pelo Secre-
tário-Geral ao Ministro de Estado e
nomeados pelo Presidente da Repú-
blica dentre os Ministros de 1ª Classe
e Ministros de 2ª Classe e os Chefes
das Divisões dentre os Ministros de
2ª Classe e Primeiros Secretários.

Parágrafo único. O Presidente da
Comissão de Planejamento Político
será o Secretário-Geral e da mes-
ma parte os Adjuntos do Secretá-
rio-Geral e o Chefe do Departamento
Cultural e de Informações.

Art. 15. A Comissão de Coordena-
ção tem por objetivo dar unidade às
atividades da Secretaria de Estado.

Parágrafo único. O Presidente da
Comissão de Coordenação é o Se-
cretário-Geral e da mesma parte os
Adjuntos do Secretário-Geral e os
Chefes dos Departamentos da Se-
cretaria de Estado.

Art. 16. O Serviço de Relações com
o Congresso visa a assegurar ao Con-
gresso Nacional e a seus Membros
o assessoramento que se faça neces-
sário com relação aos assuntos per-
tinentes ao Ministério das Relações
Exteriores.

Parágrafo único. O Chefe do Ser-
vício de Relações com o Congresso
Nacional será indicado pelo Ministro
de Estado e nomeado pelo Presidente
da República, dentre os Ministros de
1ª Classe e os Ministros de 2ª Classe.

Art. 17. Cabe ao Cerimonial assu-
gar a observância das normas do
cerimonial brasileiro e da concessão
de privilégios diplomáticos.

Parágrafo único. O Chefe do Ceri-
monial será designado pelo Presi-
dente da República, dentre os Ministros
de Primeira e de Segunda Classe.

Art. 18. A Comissão de Promoções,
presidida pelo Secretário-Geral, tem
por finalidade auxiliar o Ministro de
Estado na aferição do merecimento
dos funcionários da carreira de Diplo-
mata e de outras carreiras do Mi-
nistério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. As promoções por
merecimento na carreira de Diplo-
mata somente poderão concorrer os in-
cluídos no Quadro de Acesso que a
Comissão de Promoções organizara
anualmente.

Art. 19. A Seção de Segurança Na-
cional tem a finalidade estabelecida
no Decreto-lei nº 9.775, de 6 de se-
tembro de 1946.

Parágrafo único. O Chefe da Se-
ção de Segurança Nacional será de-
signado pelo Ministro de Estado den-
tre os Adjuntos do Secretário-Geral.

SEÇÃO II

Das Missões Diplomáticas

Art. 20. As Missões Diplomáticas
destinam-se a assegurar a manuten-
ção de boas relações entre o Brasil
e os Estados em que se acham se-
diliadas bem como a proteger os di-
reitos e os interesses do Brasil e dos
brasileiros.

Art. 21. As Missões Diplomáticas
compreendem Embaixadas, Delegações
permanentes junto a Organismos In-
ternacionais e Legações.

Parágrafo único. As Missões Di-
plomáticas serão criadas por decreto
do Executivo, que lhes fixará a ca-
tegoria e a sede.

Art. 22. Mediante prévia aprovação
do Senado Federal, os chefes das
Missões Diplomáticas serão nomeados
pelo Presidente da República com o
título de Embaixador ou de Enviado
Extraordinário e Ministro Plenipo-
tenciário, segundo se trate, respecti-
vamente, de Embaixada ou de Le-
gação.

Art. 23. Os Embaixadores serão es-
colhidos dentre os Ministros de 1ª
Classe.

§ 1º. Poderá ser designada, excen-
cionalmente, para exercer a função
de Embaixador pessoa estrangeira
carreira de Diplomata, brasileiro na-
to, maior de 35 anos, de reconhecido
mérito e com relevantes serviços pre-
stados no Brasil.

§ 2º. O número de pessoas estu-
nhas à carreira de Diplomata comi-
ssionadas como Embaixador não po-
derá ultrapassar 1/10 do número de
Embaixadas do Brasil existentes no
momento da designação.

§ 3º. Poderão ser comissionados
Ministros de 2ª Classe como Embaix-
adores, desde que possuam o mín-
imo de 20 anos de serviço na carreira,
dos quais, 10 de exercício no exterior,
e que tenham realizado o Curso de
Altos Estudos do Instituto Rio Bran-
co.

§ 4º. Os Ministros de 2ª Classe po-
derão ser nomeados pelo Presidente
da República para servir em Embax-
adas e Delegações, na função de
Ministro Conselheiro.

§ 5º. Os Primeiros, Segundos e Ter-
ceiros Secretários serão designados
para servir nas Missões Diplomáticas
pelo Ministro de Estado.

§ 6º. Com o término do mandato
do Presidente da República cessará
automaticamente o exercício da Comi-
ssão de Embaixador e de Chefe de
Delegação Permanente junto a Orga-
nismos Internacionais.

§ 7º. Os Chefes das Missões e De-
legações Permanentes junto a Orga-
nismos Internacionais terão o título,
a precedência e as prerrogativas que
forem fixadas no decreto da respec-
tiva criação.

Art. 24. Os Enviados Extraordi-
nários e Ministros Plenipotenciários
serão escolhidos dentre os Ministros de
2ª Classe.

Art. 25. A juízo do Ministro de
Estado das Relações Exteriores, as
Missões Diplomáticas poderão ser en-
carregadas do serviço consular em-
baxadas, no que conberem, as distri-
ções referentes às Repartições Con-
sulares.

SEÇÃO III

Das Repartições Consulares

Art. 26. As Repartições Consulares,
além das atribuições que lhes são
inerentes de acordo com o Decreto
Consular e da execução de atos re-
lativos à navegação marítima e aé-
rea e aos transportes terrestres, têm
por finalidade desempenhar encargos
fiscais e notariais no exterior, servir
de instrumento à penetração comer-
cial do Brasil, estimular investimen-
tos de capitais privados, bem como
cooperar com autoridades brasileiras
nos trabalhos de recrutamento e se-
lecção de imigrantes.

Art. 27. As Repartições Consulares
serão:

1. Repartições Consulares de Car-
reira:

- a) Consulados-Gerais;
- b) Consulados.

2. Consulados Privativos;
3. Consulados Honorários.

§ 1º. As Repartições Consulares
serão criadas ou extintas por decreto
do Executivo, que lhes fixará a ca-
tegoria e a sede.

§ 2º. A jurisdição das Repartições
Consulares será determinada median-
te portaria do Ministro de Estado das
Relações Exteriores, de acordo com
a conveniência do serviço.

Art. 28. Os Chefes das Repartições
Consulares de Carreira serão desig-
nados pelo Presidente da República
e com o título de Cônsul-Geral ou
de Cônsul, segundo se trate de Con-
sulado-Geral ou de Consulado.

Parágrafo único. Os Cônsules-Ger-
ais serão escolhidos dentre os Mi-
nistros de 2ª Classe; os Cônsules,
dentre os Primeiros e Segundos Se-
cretários; os Cônsules-Adjuntos, den-
tre os

tre os Segundos Secretários, e os Vice-Consules, dentre os Terceiros Secretários.

Art. 29. As Repartições Consulares de Carreira serão diretamente subordinadas à Secretaria de Estado, devendo, entretanto, nos assuntos de interesse político e econômico, dar também conhecimento de suas atividades à Missão Diplomática junto ao Governo do país em que se achem instaladas.

Art. 30. Os Consules Privativos serão nomeados, em caráter efetivo, pelo Presidente da República, dentre brasileiros natos, de comprovada idoneidade e familiarizados com o meio onde exercerão os seus cargos.

Parágrafo único. Os Consules Privativos serão subordinados à Repartições Consulares de Carreira ou a Missões Diplomáticas.

Art. 31. Os Consules Honorários serão designados pelo Presidente da República, dentre pessoas de comprovada idoneidade, de preferência brasileiras.

Parágrafo único. Os Consules Honorários serão subordinados à Repartições Consulares de Carreira ou a Missões Diplomáticas, ou ainda, de acordo com a conveniência do serviço e a juízo do Ministro de Estado, diretamente à Secretaria de Estado.

TÍTULO III

Do pessoal do Ministério das Relações Exteriores

CAPÍTULO I

Do Pessoal Diplomático

Art. 32. No Curso de Preparação à Carreira de Diplomata ou concurso de provas para a mesma carreira, somente poderão inscrever-se brasileiros natos, que contem no mínimo dezoito e no máximo trinta anos de idade, e casados, se o forem, com pessoas de nacionalidade brasileira.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão inscrever-se no Curso ou concurso brasileiros casados com pessoas de nacionalidade estrangeira, mediante autorização expressa do Ministro de Estado, a qual poderá ser concedida nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei.

Art. 33. A carreira de Diplomata do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério das Relações Exteriores, compõe-se das seguintes classes, em ordem crescente de hierarquia funcional:

- a) Terceiro Secretário;
- b) Segundo Secretário;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Ministro de Segunda Classe;
- e) Ministro de Primeira Classe.

§ 1º Aos Primeiros Secretários colocados na primeira metade da respectiva classe e que se recomendem por bons serviços, poderá o Ministro de Estado conferir o título de Conselheiro até um total equivalente a 1/4 dos componentes da referida classe.

§ 2º Será igualmente conferido o título de Conselheiro aos Primeiros Secretários designados para chefias de Divisões até o limite de 10, desde que colocados nos dois primeiros terços da classe.

§ 3º Os Conselheiros terão sua gratificação de representação acrescida de 1/10.

Art. 34. Somente depois de dois anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado poderão os Diplomatas servir no exterior.

Art. 35. Os ocupantes de cargos da classe inicial da carreira de Diplomatas terão suas nomeações automaticamente confirmadas ao completarem dois anos de efetivo exercício no cargo.

§ 1º Mediante processo de iniciativa da Comissão de Promoções que correrá sob a presidência do Secretário-Geral e em que será assegurado aos interessados amplo direito de defesa, serão extorçados os que antes de terem suas nomeações confirmadas,

hajem revelado não possuir as qualidades necessárias ao exercício do cargo.

§ 2º Se o Diplomata, no caso do parágrafo anterior, já gozar de estabilidade no serviço público, poderá ser aproveitado em função ou cargo análogo aos anteriormente exercidos.

§ 3º Os Terceiros Secretários depois de um ano de efetivo exercício e enquanto não confirmados, terão a gratificação de representação correspondente à metade do vencimento.

Art. 36. Os Diplomatas só poderão casar com pessoas de nacionalidade brasileira e mediante autorização do Ministro de Estado.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser autorizados pelo Presidente da República a casar com pessoas de nacionalidade estrangeira.

§ 2º Com o pedido de autorização serão apresentados atestados e outros documentos que o Ministro de Estado requisitar de funcionários competentes com os esclarecimentos que lhe parecerem convenientes.

§ 3º Os Diplomatas não poderão servir no país da nacionalidade originária ou adquirida do cônjuge salvo autorização expressa do Presidente da República.

§ 4º Quando o cônjuge do Diplomata for servidor público será licenciado *ex officio*, sem vencimentos ou remuneração, do cargo ou função que exercer, ficando em licença enquanto viver ou estiver no serviço ativo o Diplomata ou enquanto perdurar sua sociedade conjugal.

§ 5º A transgressão das normas deste artigo uma vez comprovada, acarretará na demissão do Diplomata.

Art. 37. As promoções na carreira de Diplomata serão feitas de acordo com a legislação geral e com a regulamentação desta Lei, respeitadas as seguintes disposições:

a) as promoções a Ministro de Primeira Classe obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade na proporção de quatro vagas por merecimento e uma por antiguidade devendo, no primeiro caso, o candidato contar pelo menos vinte anos de serviço na carreira, dos quais dez prestados no exterior;

b) decorridos cinco anos da instauração do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio-Branco só poderão ser promovidos a Ministro de Primeira Classe ou comissionados na função de Embaixador os Ministros de Segunda Classe que tiverem concluído o referido Curso;

c) as promoções a Ministro de Segunda Classe obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade na proporção de três vagas por merecimento e uma vaga por antiguidade devendo, no primeiro caso, o candidato contar pelo menos quinze anos de serviço na carreira, a metade dos quais prestados no exterior;

d) o disposto nas alíneas a, b e c não se aplica, respectivamente, aos atuais Ministros de Segunda Classe e Primeiros Secretários;

e) as promoções a Primeiro Secretário obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade, na proporção de duas vagas por merecimento e uma por antiguidade;

f) as promoções a Segundo Secretário obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade na proporção de uma vaga por merecimento e uma por antiguidade;

Art. 38. A aposentadoria compulsória ou por invalidez dos Diplomatas será regulada pela legislação geral e pelo disposto nesta Lei, percebendo aqueles que estiverem nesta situação os proventos que lhes couberem na base da respectiva remuneração na Secretaria de Estado.

§ 1º Serão aposentados compulsoriamente os Diplomatas que atingirem os seguintes limites de idade:

Ministros de Primeira Classe, 65 anos;

Ministros de Segunda Classe, 62 anos;

Primeiros Secretários, 60 anos;

Segundos Secretários, 55 anos.

§ 2º Os proventos dos funcionários do Serviço Exterior aposentados serão reajustados sempre que houver alteração da remuneração na Secretaria de Estado.

CAPÍTULO II

Do Pessoal em Geral

Art. 39. O Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores terá a constituição de que tratam os anexos da presente Lei.

Parágrafo único. Além dos funcionários do Quadro de Pessoal, o Ministério das Relações Exteriores dispõe de servidores temporários, na forma da legislação vigente.

Art. 40. Os vencimentos dos funcionários da carreira de Diplomata, dos Ministros para Assuntos Econômicos e dos Consules Privativos serão os constantes do Anexo II.

Art. 41. Além dos Oficiais de Chancelaria criados por esta Lei (Anexo I), poderá o Ministério das Relações Exteriores designar outros servidores administrativos que contem mais de cinco anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado, para exercer suas funções nas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.

Parágrafo único. O servidor administrativo designado para o exterior na forma deste artigo receberá ajuda de custo e auxílio para transporte e perceberá os vencimentos do cargo ou função que ocupar na Secretaria de Estado e a gratificação constante da Tabela de Representação.

TÍTULO IV

Disposições gerais e transitórias

Art. 42. Os Chefes de serviço e de seção da Secretaria de Estado serão designados pelo Ministro de Estado, dentre os Diplomatas e dentre o pessoal permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 43. Os Auxiliares Contratados, brasileiros, das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, admitidos até 30 de junho de 1960, passarão à condição de funcionários do Quadro do Ministério das Relações Exteriores, enquadrados como Oficiais de Administração, Escriturário e Escrevente-Datilógrafo, na forma da legislação anterior que amparou outros Auxiliares Contratados dessas mesmas Missões e Repartições.

Art. 44. Os Chefes das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares poderão admitir a título precário, auxiliares locais demissíveis "ad nutum".

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão anualmente atribuídas importâncias globais a cada Missão Diplomática ou Repartição Consular, que submeterão à confirmação da Secretaria de Estado a relação de seus auxiliares locais.

Art. 45. Os servidores do Ministério das Relações Exteriores, desde que brasileiros, poderão optar, dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da publicação desta Lei, pelo enquadramento na série de classes de Oficial de Chancelaria, satisfazidas as seguintes exigências:

- a) Gozar de boa saúde, provada mediante inspeção médica;
- b) Inexistência em seus assentamentos de punição em processo administrativo ou de nota desabonadora do conceito funcional;
- c) Contar no mínimo dois (2) anos de efetivo exercício no serviço público;
- d) Conhecimento de idioma espanhol, inglês ou francês;
- e) Bom conceito funcional, atestado pelo chefe imediato.

§ 1º Os servidores de outras repartições federais regularmente a dis-

posição do Ministério das Relações Exteriores, requisitados até 31 de dezembro de 1960, poderão também optar na forma deste artigo.

§ 2º. Aceita a opção, os servidores beneficiados passarão a exercer o cargo de Oficial de Chancelaria a partir da publicação, no *Diário Oficial*, da relação nominal respectiva, considerando-se o enquadramento como transferência *ex-officio* no interesse da administração.

§ 3º Somente poderão ser providos por opção até 2/3 dos cargos de cada classe da carreira de Oficial de Chancelaria, dando-se preferência em igualdade de condições, aos servidores do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 46. Os cargos de Técnico de Pessoal e Técnico de Material do Quadro do Ministério das Relações Exteriores são enquadrados na série de classes de "Técnico de Administração".

Art. 47. Os atuais ocupantes dos cargos de Criptógrafo do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores são enquadrados na Série de Classes de Criptólogo, criada por esta Lei na forma do Anexo I.

Art. 48. Fica transferido, com o respectivo ocupante, para o Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Padrão CC-5, do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 49. Os servidores do Ministério das Relações Exteriores, ex-ocupantes de funções de Taquígrafo ou já habilitados em concurso ou prova para a referida função, poderão optar, dentro do prazo de sessenta (60) dias, pelo enquadramento na classe de Idêntica denominação criada por esta Lei.

Art. 50. Os Diplomatas em exercício no exterior terão sobre a respectiva gratificação de representação as seguintes percentagens:

— 10% (dez por cento) se forem casados ou servirem de arrimo a mãe viúva;

— 5% (cinco por cento) por filho menor ou filha solteira que viva em sua companhia ou cuja manutenção esteja à seu cargo, equiparados aqueles para este fim os enteados, tutelados e curatelados que não possuam recursos próprios.

Art. 51. As atuais esposas de Diplomatas que tenham sido obrigadas a pedir exoneração em virtude do disposto no parágrafo 2º do art. 3º do Decreto-lei 9 202 de 1946 ficam readmitidas no serviço público, com disponibilidade não remunerada, permanecendo nesta situação enquanto seus maridos estiverem vivos ou em serviço ativo ou até que deixem a carreira de Diplomata ou se desfaça a sociedade conjugal, hipótese em que a disponibilidade de que trata este artigo equiparar-se-á, para todos os efeitos, à do art. 174 da Lei 1 711, de 28 de outubro de 1957.

Art. 52. O Departamento de Administração manterá um serviço de conservação de imóveis e mobiliário, que visitará sistematicamente as nossas representações diplomáticas para anotar, arrolar, orçar e autorizar as obras e os serviços correspondentes, de acordo com os Embaixadores e Ministros Plenipotenciários.

Art. 53. O Diretor e os professores do Instituto Rio Branco poderão ser contratados dentre funcionários aposentados da carreira consular ou diplomática.

Art. 54. Subordinar-se-ão ao Ministério das Relações Exteriores, na forma que o Poder Executivo fixar em regulamento todos os órgãos, serviços e representações federais no exterior ainda que dependentes administrativamente de outros Ministérios, excetuadas a Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior e as Comissões de caráter puramente militar.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

QUADRO DE PESSOAL — PARTE PERMANENTE

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
1 1 3 5	<i>Pedreiro A-101</i>	10-C 9-B 8-A	1 1 3 5	<i>Pedreiro A-101</i>	10-C 9-B 8-A
1 1	<i>Lustrador A-106</i>	8-A	1 1	<i>Lustrador A-106</i>	8-A
1 2 3 4 10	<i>Encadernador A-406</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 2 3 4 10	<i>Encadernador A-406</i>	12-D 10-C 9-B 8-A
1 2 3 4 10	<i>Impressor A-407</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 2 3 4 10	<i>Impressor A-407</i>	12-D 10-C 9-B 8-A
1 1 1 3 6	<i>Carpinteiro A-601</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 3 6	<i>Carpinteiro A-601</i>	12-D 10-C 9-B 8-A
1 1 1 2 4	<i>Eletricista Instalador A-802</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 2 5	<i>Eletricista Instalador A-802</i>	12-D 10-C 9-B 8-A
1 1 2	<i>Entelador-Estofador A-903</i>	10-B 8-A	1 1 2	<i>Entelador-Estofador A-903</i>	10-B 8-A
1 1 1	<i>Bombeiro Hidráulico A-1 201</i>	10-B 8-A	1 1 2	<i>Bombeiro Hidráulico A-1 201</i>	10-B 8-A
1 1 1 2 4	<i>Mecânico Operador A-1 301</i>	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 2 5	<i>Mecânico Operador A-1 301</i>	12-D 10-C 9-B 8-A

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
— — 1 1 2	Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A-1.303	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 1 4	Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A-1.303	12-D 10-C 9-B 8-A
— — 1 1 2	Mecânico de Motores a Combustão A-1.305	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 1 4	Mecânico de Motores a Combustão A-1.305	12-D 10-C 9-B 8-A
— 1 1 2 4	Mecânico de Máquinas A-1.306	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 1 2 5	Mecânico de Máquinas A-1.306	12-D 10-C 9-B 8-A
— — —	Almoxarife AF-101	— —	1 2 3	Almoxarife AF-101	16-B 14-A
— — 1 1	Assistente Comercial AF-103	16-C 14-B 12-A	1 1 1 3	Assistente Comercial AF-103	16-C 14-B 12-A
— — 1 1	Pintor A-105	10-C 9-B 8-A	1 1 1 3	Pintor A-105	10-C 9-B 8-A
10 17 23 50	Oficial de Administração AF-201	16-C 14-B 12-A	14 24 32 70	Oficial de Administração AF-201	16-C 14-B 12-A
25 25 50	Escriturário AF-202	10-B 8-A	25 25 50	Escriturário AF-202	10-B 8-A
33 33	Escrevente-Datilógrafo — AF-204	7	50 50	Escrevente-Datilógrafo — AF-204	7
— —	Taquigrafo AF-501	14	40 40	Taquigrafo AF-501	14

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
18 19 37	Datilógrafo AF-503	9-B 7-A	35 35 70	Datilógrafo AF-503	9-B 7-A
1 1 2	Técnico de Pessoal Técnico de Material	— —	2 2	Técnico de Administração AF-600	18
— — —	Oficial de Chancelaria AF-603	— — —	150 150 300	Oficial de Chancelaria AF-603	18-B 17-A A
8 8 16	Telefonista CT-214	7-B 6-A	8 8 16	Telefonista CT-214	7-B 6-A
23 23 46	Motorista CT-401	10-B 8-A	23 23 46	Motorista CT-401	10-B 8-A
3 6 9 18	Bibliotecário EC-101	16-C 14-B 12-A	3 6 9 18	Bibliotecário EC-101	16-C 14-B 12-A
— —	Auxiliar Bibliotecário EC-102	7 —	16 16	Auxiliar Bibliotecário EC-102	7 —
17 17	Documentarista — EC-302	17-A —	30 30	Documentarista — EC-302	17-A
4 7 9 20	Arquivista — EC-303	11-C 9-B 7-A	8 14 18 40	Arquivista — EC-303	11-C 9-B 7-A
— —	Conservador de Museu — EC-601	17-A —	2 2	Conservador de Museu — EC-601	17-A
100 100	Servente GL-104	5 —	130 130	Servente GL-104	5
— —		— —	60 60	Porteiro — GL-302	9-A
			Observação: Os cargos de Porteiro serão preenchidos mediante aproveitamento dos ocupantes de cargos da classe de Servente (GL-104-5) do Ministério das Relações Exteriores, que exercem funções de Contínuo há mais de dois anos.		

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
30 30	Mensageiro — GL-305	1	30 30	Mensageiro — GL-305	1
2 2	Técnico em Contabilidade — P-701	13-A	4 4	Técnico em Contabilidade — P-701	13-A
10 10 20	Criptógrafo — P-801	12-B 10-A	8 14 18 40	Criptólogo — P-802 Observação: Os cargos da série de classes de Criptólogos serão preenchidos pelos atuais ocupantes dos cargos de Criptógrafo do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.	18-C 16-B 14-A
— —	Estatístico — TC-1.400	17-A	8 8	Estatístico — TC-1.400	17-A
4 4	Atendente — P-1.703	7	4 4	Atendente — P-1.703	7
— —	Nutricionista — P-1.902	10	3 3	Nutricionista — P-1.902	10
— — —	Contador — TC-303	18-B 17-A	1 1 2	Contador — TC-303	18-B 17-A
— — —	Economista — TC-501	18-B 17-A	10 10 20	Economista — TC-501	18-B 17-A
2 3 5	Médico — TC-801	18-B 17-A	2 3 5	Médico — TC-801	18-B 17-A
1 — 1	Cirurgião Dentista — TC-901	18-B 17-A	1 2 3	Cirurgião Dentista — TC-901	18-B 17-A
1 — —	Consultor Jurídico Vencimentos Cr\$ 30.000,00	—	1 2 3	Consultor Jurídico	2-C 4-C
— — —		—	1 1	Diretor de Museu Diplomático	3-C
— — —	Consultor Técnico do Patrimônio	—	1 1	Consultor Técnico do Patrimônio	3-C

ANEXO I
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Serviço de Demarcação de Fronteiras

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
— — 1 1	Pedreiro — A 101	10-C 9-B 8-A	1 1 1 3	Pedreiro — A 101	10-C 9-B 8-A
— — — 1 1	Encadernador — A-408	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 1 4	Encadernador — A 408	12-D 10-C 9-B 8-A
— 1 1 2 4	Carpinteiro — A-601	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 1 4	Carpinteiro — A 601	12-D 10-C 9-B 8-A
— — — 1 1	Carpinteiro Naval — A-602	12-D 10-C 9-B 8-A	1 1 1 1 4	Carpinteiro Naval — A 602	12-D 10-C 9-B 8-A
— —	Almoxarife — AF 101	—	1 2 3	Almoxarife — AF 101	16-B 14-A
2	Secretário de Divisão de Fronteiras	—	2	Secretário Técnico de Fronteiras	18
— — 1 1	Assistente Comercial — AF-103	16-C 14-B 12-A	1 1 1 3	Assistente Comercial — AF-103	16-C 14-B 12-A
2 5 7 14	Oficial de Administração — AF-201	16-C 14-B 12-A	2 5 7 14	Oficial de Administração — AF-201	16-C 14-B 12-A
2 2 4	Escriturário — AF-202	10-B 8-A	2 2 4	Escriturário — AF-202	10-B 8-A

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classe:
7 7	Escritante-Datilógrafo — AF-204	7	7 7	Escritante-Datilógrafo — AF-204	7
3 5 7 15	Telegrafista — CT-207	16-C 14-B 12-A	3 5 7 15	Telegrafista — CT-207	16-C 14-B 12-A
1 1	Mestre Arrais — CT-301	12	1 1	Mestre Arrais — CT-301	12
9 9	Condutor-Motorista — CT-303	12	9 9	Condutor-Motorista — CT-303	12
5 6 11	Motorista — CT-401	10-B 8-A	5 6 11	Motorista — CT-401	10-B 8-A
2	Documentarista — EC-302	17	2	Documentarista — EC-302	17
1 1	Zelador — GL-101	8-B 7-A	1 1 2	Zelador — GL-101	8-B 7-A
42	Trabalhador — GL-403	1	42	Trabalhador — GL-403	1
1 1	Cine-Técnico — P-501	16-C 14-B	1 1	Cine-Técnico — P-501	16-C 14-B
1	Técnico de Contabilidade — P-701	13-A	1	Técnico de Contabilidade — P-701	13-A
2 2 4	Desenhista — P-1 001	16-C 14-B 12-A	1 1 2 4	Desenhista — P-1 001	16-C 14-B 12-A
1 1 2	Agrimensor — P-1 203	15-B 13-A	1 1 2	Agrimensor — P-1 203	15-B 13-A

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO NOVA

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
1	Auxiliar de Engenheiro Astrônomo	—	2	Auxiliar de Engenheiro Astrônomo	15-B
1		—	2		14-A
1			4		
3	Auxiliar de Medição — E-1.206	6	3	Auxiliar de Medição — E-1.206	6
1	Atendente — P-1.703	7	1	Atendente — P-1.703	7
6	Enfermeiro Auxiliar — P-1.706	8	6	Enfermeiro Auxiliar — P-1.706	8
—	Técnico de Tele-Comunicações — P-2.002	13-B	1	Técnico de Tele-Comunicações — P-2.002	13-B
1		12-A	1		12-A
1			2		
2	Astrônomo — TC-201	18-B	2	Astrônomo — TC-201	18-B
2		17-A	2		17-A
4			4		
1	Farmacêutico — TC-701	18-B	1	Farmacêutico — TC-701	18-B
1		17-A	1		17-A
1			2		
1	Médico — TC-801	18-B	2	Médico — TC-801	18-B
1		17-A	2		17-A
1			4		

ANEXO I
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
QUADRO DE PESSOAL — PÁG. SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Numero de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes	Numero de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Nível e Classes
35 61 89 176	Oficial de Administração — AF-201	16-C 14-B 12-A	25 61 89 176	Oficial de Administração — AF-201	16-C 14-B 12-A
73 20 46	Escrutinário — AF-202	10-B 8-A	23 23 46	Escrutinário — AF-202	10-B 8-A
3 3	Correntista — AF-203	7	3 3	Correntista — AF-203	7
14 14	Escrevente-Datilógrafo — AF-204	7	14 14	Escrevente-Datilógrafo — AF-204	7
1 2 3 6	Redator — EC-305	18-C 17-B 16-A	1 2 3 6	Redator — EC-305	18-C 17-B 16-A
30 20	Chefe de Portaria — GL-301	13	30 20	Chefe de Portaria — GL-301 Observação — Os cargos de Chefe de Portaria serão providos pelos antigos Auxiliares de Portaria Padrão J, e referências 26, 27 e 28, bem como pelos outros servidores que gozaram de situação pessoal equiparada a Auxiliar de Portaria, Padrão J, conforme relação constante do enquadramento provisório dos servidores do Ministério das Relações Exteriores, publicado no Diário Oficial de 29-11-60.	13
1 1 1 1	Fotógrafo — P-502	13-C 11-B 9-A	1 1 1 1	Fotógrafo — P-502	13-C 11-B 9-A

ANEXO II
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

QUADRO DE PESSOAL — PARTE PERMANENTE

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Classes	Número de Cargos	DENOMINAÇÃO E CÓDIGO	Símbolo ou Nível
Diplomatas					
45	Diplomata	O	55	Ministro de Primeira Classe	2-c
64	Diplomata	N	82	Ministro de Segunda Classe	4-c
105	Diplomata	M	140	Primeiro Secretário	18
120	Diplomata	L	150	Segundo Secretário	17
130	Diplomata	K	165	Terceiro Secretário	15
465			592		
6	Ministro para Assuntos Econômicos ..	O	6	Ministro para Assuntos Econômicos ..	2-c
6	Ministro para Assuntos Econômicos ..	N	8	Ministro para Assuntos Econômicos ..	4-c
12			14		
Observação — Os cargos isolados de de Ministro para Assuntos Econômicos serão providos em caráter efetivo e de acordo com a legislação que lhes é própria.					
21	Cônsul Privativo	M	21	Cônsul Privativo	18
21			21		

As Comissões de Serviço Público Civil, de Relações Exteriores e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1961

(Nº 1.231-B, de 1959, na Câmara)

Inclui entre os seus dependentes as exemplares da Fundação Várzea não destinados a comércio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídas entre as bens inalienáveis, no sentido do que dispõe o Código do Processo Civil, as exemplares da Fundação Várzea pertencentes às pessoas físicas e jurídicas, e os fundos não superiores a dois, e que não se destinem a comércio.

Art. 2º Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos em contrário.

A Comissão de Justiça

Opinão nº 202 de 24 de maio de 1961, do Senador da Bahia, acrescentando a comissão referente a proposta da Resolução nº 15-61, que suspende a execução dos Decretos nºs 25 e 29 do Município de Parauituba, naquele Estado.

Parecer nº 169, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1961, e na Câmara nº 2.290-B, de 1960, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e das outras providências.

Relator: Senador Lourival Fontes.

A Comissão de Finanças desta Casa, atendendo a requerimento do Senador Nivaldo Lima, solicita o pronunciamento deste Órgão Técnico, com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1961, que trata sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e das outras providências.

mento deste Órgão Técnico, com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1961, que trata sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e das outras providências.

A Comissão de Serviço Público Civil, por se manifestar na espécie, aduz algumas considerações favoráveis à aprovação do projeto, tendo em vista os aspectos que lhe são pertinentes.

O projeto de iniciativa do Poder Executivo, visa aos três seguintes objetivos:

a) considerar estáveis os empregados da NOVACAP, admitidos até 12 de setembro de 1960, apurando-se-lhes em caso de cessação, as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) esboçar, em relação aos benefícios decorrentes do projeto o regime de opção para os atuais servidores públicos federais, estaduais, municipais ou autárquicos requisitados pela NOVACAP, satisfazidas as condições do art. 1º, devendo a manifestação de vontade efetivar-se no prazo de 90 (noventa) dias;

c) preservar o aproveitamento, no serviço público Federal, com exercício em Brasília, do pessoal de que tratam os artigos 1º, 2º, respeitados os níveis de vencimentos ou salários e a natureza das funções.

Como se observa, o projeto, nos aspectos que o consubstanciam, em nada vulnera os preceitos constitucionais, seja no que tange ao poder de iniciativa, seja no que concerne às linhas de jurisdição.

O nosso direito administrativo-positivo permite o acolhimento da proposta

de medidas que como esta, visam à solução de problemas que se evidenciam pelo seu cunho teleológico.

O amparo que o projeto dá ao pessoal para o de construção de Brasília, reveste-se de acentuada importância social, a qual, a rigor, deverá dobrar-se as implicações de ordem jurídica.

Faço ao exposto opinamos pela aprovação do projeto.

São as Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — Lourival Fontes Presidente e Relator; Jefferson de Aguiar com restrição — Jarbas Maranhão — Argemiro de Figueiredo — Meneses Pimentel — Ary Vianinha.

Parecer nº 190, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2.290-B, de 1960 (no Senado nº 11, de 1961), que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e das outras providências.

Relator: Jarbas Maranhão.

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), para atingir aos objetivos a que se propõe, prescreve:

a) que são considerados estáveis, de acordo com as normas estabelecidas

pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, os empregados admitidos até 12 de setembro de 1960 (art. 1º);

b) que os servidores públicos federais, estaduais e autárquicos, atualmente requisitados ou que se encontrem à disposição da NOVACAP, poderão optar, no prazo de 90 dias, pela situação em que se encontram naquela Companhia e pelos benefícios constantes do projeto, desde que satisfaçam as condições do art. 1º (art. 2º);

c) que, em qualquer tempo que a NOVACAP seja extinta, o pessoal a que se referem os artigos 1º e 2º do projeto será incluído nos quadros do funcionalismo público, com lotação em Brasília, em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela Companhia, respeitados os níveis de vencimentos ou salários então percebidos (art. 3º).

O Sr. Presidente da República, na Mensagem nº 351, de 1960, que encaminha o projeto em exame, salienta as razões que o levaram a propor as medidas nele consubstanciadas, dentre as quais podem ser ressaltadas as seguintes:

“Lutando com tenacidade e dedicação para vencer as naturais dificuldades resultantes das precárias condições de ambiente de trabalho que aquela época apresentava o atual Distrito Federal, os nossos patriotas que para aqui vieram emprestar a sua colaboração à NOVACAP, lançaram neste local as raízes de novo lar e plantaram as sementes de nova vida, transferindo-se com os seus familiares ou aqui constituindo família, em modo definitivo fazendo a sua vida, eis que para eles surgiam liberes e mais amplas perspectivas de futuro e de esperanças.

Assim, do mesmo modo como têm sido e estão sendo cuidados os interesses dos demandados e heróicos "canibais" mostra o Governo que também estão sendo acolhidas e amparadas as legítimas aspirações desses pessoas que desde as primeiras horas passaram a integrar os quadros do pessoal da NOVACAP.

Agora, pois, quando se encontra concretizado o sonho secularmente anhelado, quando se encontra funcionando — mediante um milagre de perseverança e de fé — a nova Capital do Brasil, justa e oportuna se torna a providência que o anexo projeto de lei objetiva: possibilitar a esses bravos lutadores da batalha vitoriosa, a tranquilidade quanto aos seus vindouros, a certeza de que não construiram em vão!

De fato, trata-se de medida que visa a amparar a numerosa classe de servidores que, deslocada para Brasília à época em que maiores eram as dificuldades de vida nesta capital, aqui plantaram as raízes de um novo marco para o progresso nacional.

Justo se nos afigura, portanto, a aprovação do projeto, nos termos em que está vasado, de vez que as normas nele insertas em nada contrariam os postulados administrativos vigentes, antes encontram apoio em situações outras já consolidadas e que dizem respeito a numerosos benefícios outorgados a aqueles que, como os servidores da NOVACAP, para aqui vieram em fase idêntica de dificuldades.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto, tendo em vista a conveniência e o interesse para o serviço público.

Brasília, em 26 de janeiro de 1961.
— *Jarbas Maranhão*, Presidente e Relator. — *Mem de Sá*, vencido. — *Ruy Carneiro*. — *Mendonça Clark*.

Parecer nº 191, de 1961

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos, requisitados, que vêm prestando serviços à NOVACAP e dá outras providências.

Relator: Senador Mem de Sá.

O projeto de lei nº 11, de 1961, compõe-se de três artigos. O primeiro dá continuidade a todos os empregados da Cia. Urbanizadora da Nova Capital que tenham sido admitidos até o dia 12 de setembro de 1960. O segundo outorga aos servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados ou postos à disposição da NOVACAP, o direito de optar "pela situação em que se encontram nesta Companhia e pelos benefícios desta lei". E o terceiro, estabelece que todo o pessoal a que se referem os artigos anteriores deverá ser incluído nos quadros de funcionários da Administração Pública, com lotação em Brasília, em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela Companhia, respeitados os níveis de vencimentos e salários então percebidos.

Parece à Comissão de Finanças que o projeto padece, preliminarmente, do defeito de ser prematuro, uma vez que não se sabe ainda quando será extinta a companhia conhecida pela sigla de NOVACAP. Quando se cuida da sua liquidação é que deverá ser estudada a situação de seus empregados, que, de conformidade com o diploma de constituição da companhia, foram admitidos e estão sujeitos aos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Conquanto a

legislação dita trabalhista, os empregados só adquiriram estabilidade depois de dez anos de serviço. Ora, pelo artigo 1º, dá-se tal direito a todos os admitidos até 12 de setembro de 1960, permitindo-se, assim, que empregados com alguns meses de trabalho conquistem uma estabilidade que a própria Constituição Federal só facultava aos servidores públicos sem concurso, depois de cinco anos de exercício. (art. 188, item II).

Pelo art. 3º todos os empregados e servidores da NOVACAP devem ser incluídos nos quadros da Administração Pública, com lotação em Brasília, em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela companhia. Em consequência, todos eles, qualquer que seja o tempo de seu serviço, passam para o serviço público federal, sempre em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela companhia, ainda que tais funções correspondam a cargos que nos termos das leis que regulam o funcionalismo federal, só possam ser preenchidos mediante concurso público de provas e títulos. Assim, p. ex. médicos, engenheiros, oficiais administrativos, escrivães, etc. Os inúmeros chefes de serviço, todos os que percebem gratificações pelo exercício de chefias ou direção, de natureza técnica ou não, terão, evidentemente, suas reivindicações asseguradas, tais os termos do projeto.

Ora, segundo as relações que acompanham o projeto, somente até 21 de abril de 1960, havia a NOVACAP admitido 5.565 empregados, não os discriminando as relações quanto à natureza das funções que desempenham. Ignora-se o número dos admitidos de 21 de abril a 12 de setembro de 1960, pois a primeira data fora a proposta pela mensagem presidencial que deu origem ao projeto e a segunda resultou de emenda aprovada pela Câmara dos Deputados. Também não se conhece o número de servidores públicos requisitados pela NOVACAP, nem a natureza de seus cargos ou funções.

Como acentua o parecer, de início, não se sabe quando será dissolvida ou liquidada a NOVACAP. Mas, se viesse a ser imediatamente, ou em breve prazo, a Administração Pública teria de arcar com estes milhares de servidores, lotando-os em cargos federais, ainda que eles não tenham satisfeito, nem possam satisfazer, as exigências legais para exercê-los.

Sendo, portanto, evidentes os reflexos financeiros e orçamentários do projeto, a Comissão de Finanças desaconselha sua aprovação, pelos motivos expostos.

Sala das Comissões em 31 de maio de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Ary Vianna*, vencido (voto em separado). — *Lopes da Costa*. — *Joaquim Parente*. — *Fernandes Távora*. — *Fausto Cabral*. — *Nogueira da Gama*. — *Barros Carvalho*. — *Lobão da Silveira*.

VOTO EM SEPARADO

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1961 (nº 2.290-60, da Câmara) que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

A incidência do presente projeto na área das finanças públicas é por demais remota.

Sómente no caso da extinção da NOVACAP passando os seus servidores à condição de funcionários públicos, é que esse aspecto financeiro se

evidenciaria, uma vez que o Estado passaria a arcar com as despesas de pagamentos desse pessoal.

Seja como for, a medida proposta no projeto tem um aspecto social relevante, que há de prevalecer sobre quaisquer outras considerações.

Efetivamente, seria inadmissível que, na hipótese da extinção da NOVACAP, seus empregados dos primeiros que vieram para Brasília, ficassem ao desamparo, aumentando o número de desempregados na nova Capital.

Para os que, como pioneiros, afrontaram as maiores dificuldades, vindo para o sertão erguer a nova metrópole brasileira, não nos parece demasiado o prêmio que aqui se lhes dá proporcionando-lhes maior segurança no emprego. — *Ary Vianna*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há sobre a mesa teleograma que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Urgentíssimo:

Senador Caiado de Castro IAPFESP
Senado Federal — Brasília:

Em obediência ao disposto no artigo 367, parágrafo 1º do Regimento comunitário ao Eminente colega que a votação do projeto de emenda a Constituição, nº 1 de 1961, em primeira discussão, se realizará na sessão de amanhã, trinta e um de maio, pelo processo nominal, sendo necessários quarenta e dois votos favoráveis para que o projeto seja ultimado na presente sessão legislativa, permito-me encarecer a necessidade de sua presença na sessão de amanhã, e que, se possível, chegue às mãos no dia 2 do corrente. Procede a reclamação de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. O nobre Senador Caiado de Castro trouxe à Mesa uma reclamação a respeito do telegrama passado dia 30 pelo Sr. Presidente do Senado Federal, encarecendo a necessidade de sua presença na sessão de amanhã, e que, se possível, chegue às mãos no dia 2 do corrente. Procede a reclamação de S. Exª.

Diversas vezes temos recebido queixas contra a morosidade dos serviços do Departamento dos Correios e Telégrafos. A Mesa tomará as devidas providências junto ao Diretor daquele Departamento, solicitando medidas para que fatos desta natureza não se reproduzam, já que deles poderão advir grandes prejuízos.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, por cessão do nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, inicialmente cumprimentando ao nobre Senador Lobão da Silveira a corteia com que me honrou cedendo-me a sua vez de falar.

Lendo:

Sr. Presidente: Ocupo, hoje, esta tribuna, como se a ela retornasse, após longa ausência.

Comunica-me esta estranha sensação a circunstância de, no curso de minha breve estada no estrangeiro, ocorrerem acontecimentos de tal monta, cujas implicações mal podemos estimar.

Por indicação do Líder da UDN, o nobre Senador João Villasboas, foi designado observador parlamentar na Assembleia das Nações Unidas, alta incumbência com que esta Casa me honrou.

Como era do meu dever, acompanhei, atentamente, o desenrolar dos trabalhos, fossem os de plenário ou aqueles que se processaram no seio das principais Comissões ou Conselhos.

Encerrados os trabalhos da Assembleia, voo com destino à Europa, on-

de procurei entrar em contato com os chefes de nossas missões diplomáticas, nas cinco Capitais europeias, que visitei.

A minha viagem foi curta, no tempo, porém, extensa, no espaço. Cheguei aquela região privilegiada, onde o milagre da inteligência trouxe a luz que aquece e alumia o ocidente — a veia e sempre presente Grécia.

Nessa corrida pelo velho Continente, em que os acontecimentos se sucedem e as impressões se acumulam, não esgotei as reservas de esperança, na possibilidade de entendimento, entre os homens, reservas que recolhi e acumulei, durante minha permanência nas Nações Unidas.

Ao primeiro exame das vicissitudes daquele organismo, transparece o propósito imediato que impele grandes e pequenos. Dentre os grandes, um ambiciona estender sua influência sobre novas áreas, outros disputam a manutenção do "status quo"; os pequenos buscam proteção para o exercício da capacidade autônoma.

São, como se vê, situações polares, cujo desenvolvimento configurar-se-á, sobretudo, em função do ritmo da mudança social a que venha ser submetido o mundo dos nossos dias.

Mas, a Organização das Nações Unidas, Senhor Presidente, vale meros pelo rendimento apresentado de que pelas crescentes ondas de esperança que seu ininterrupto funcionamento vem fomentando nos corações dos homens e das mulheres, das mais diversas latitudes.

Carregada de todas as deficiências e empecilhos, próprios de uma grande assembleia, onde os entraves formais e regimentais servem, algumas vezes, de quebra e outras, de trampolim as arremetidas ambiciosas, as impaciências e as incompreensões de grupos regionais de aglutinação ideológica, ou políticas, e um sinal dos tempos que o destino de pequenas coletividades humanas passe a centralizar a preocupação daquele prestigioso organismo internacional.

Dai, uma crise como a que atormenta o Congo, ser intensamente vivida, nas Nações Unidas, seja na diversidade de interpretações e de relatos, que todo acontecimento daquela natureza comporta, seja nas veementes calunias ou nas manobras subreptícias, com que se tentam encobrir segundas intenções.

Tivessem maior duração os trabalhos da Assembleia e o problema de Angola seria relatado, examinado, debatido e votado, minudentemente, sob a mesma atmosfera de exatidão, as vezes de rancores, de ressentimentos, porém, sempre monopolizando o interesse da coletividade mundial, que ali se representa.

Poder-se-ia dizer, Sr. Presidente, que a disputa com os recursos humanos que o milagre tecnológico pôs ao seu alcance, universalizou, pelo menos nas suas implicações, determinados problemas institucionais.

Concedamos que assim seja, mas o que cumpre assinalar é a evidência de que, enquanto são os problemas debatidos, estão presentes as possibilidades de alcançar-se um entendimento, entre as duas grandes potências das quais dependem, não apenas o destino de russos e norte-americanos, porém, pelo entendimento inevitável, o destino da própria espécie humana.

Importante, também, não importante quanto essa possibilidade de entendimento, é a crescente expectativa, cada vez mais difundida, entre os povos de todas as raças, de todas as categorias e de todas as religiões, em torno daquela Assembleia, nutrida a crecha de que ela passa, com seu crescente prestígio, reduzir os impérios predatórios, resíduo ancestral,

que tanto avilta o homem da era atômica.

Não resta dúvida de que a Carta das Nações Unidas, desafiando, idealisticamente, a bandeira do anticolonialismo, possibilitou a União Soviética, através de hábeis manobras, a conduzir a ampla messe.

A igualdade de direitos dos Estados, independentemente de sua expressão econômica ou demográfica, tese do transparente conteúdo jurídico, defendida, esbarrando, na Haja, pelo mesmo sempre lembrado Ruy, criou condições para que o Grupo Soviético pudesse arquitetar e por em funcionamento a sua magistral estratégia de guerra fria. Fomentados, acalentados e nutridos os louváveis sentimentos nacionalistas, as colônias e territórios que se autonomizam e passam a fazer parte do Organismo Internacional, só, excepcionalmente, deixam de gravitar na órbita soviética.

O princípio de autodeterminação dos povos e o seu correlário — o princípio da não-intervenção — princípios basilares, já incorporados ao nosso equipamento civilizatório, a Carta os acolheu sem levar em conta a necessidade de quaisquer restrições ou implicações.

A violência vitoriosa, para continuar, torna-se fonte de legalidade. A história, de ontem e de hoje, esta pedrada de exemplos.

Se uma minoria, astuta e agressiva, apoderar-se, violentamente, do poder e desterrar a coletividade a que devia servir e rugir as "ataduras culturais", o Governo dessa minoria pode, mesmo assim, ter ingresso no Organismo Internacional.

A Organização das Nações Unidas, como os Estados, isoladamente, reconhecem e acolhem tais Governos.

Ninguém condiciona o reconhecimento desses Governos à prova de fogo de um pronunciamento plebiscitário, o qual poderia ser fiscalizado pelo próprio Organismo Internacional.

Acho, Senhor Presidente, que as ações desses Estados, desse ou daquele jeito, continerem impérios, amorteceram paixões, representaram consequências que, sem a ação daquele grande redutor, poderiam ter, tornado menos acessíveis ao entendimento os dois mundos — Washington e Moscou — em torno dos quais aravita esta prozessista, arrogante e assustada humanidade.

Guardo ainda na sensibilidade as apreensões que me assaltaram, quando da frustrada invasão de Cuba. Recorde a vibração e virulência dos debates que se acenderam e se prolongaram pela madrugada, dentro do seio da primeira Comissão. Rememoro a figura nervosa do Ministro Ror e sua hostilidade, agressiva patética, esculpida. Revejo a figura serena, quase hierática de Stevenson, insultado, vilipendiado, pelo seu feroz antagonista. Lembro-me da argumentação cartesiana, com que o Vice-Ministro Zurin rematava as arengas sucessivas de seus satélites, ostensivos e embuçados.

Isto era o fórum mundial, acudido por uma das muitas tempestades que sobre ele tem desabado.

Cabe ainda, Sr. Presidente, neste relato singelo, uma palavra de simpatia e de aplauso aos integrantes da Missão do Brasil, junto aquele Organismo Internacional.

São eles: embaixador Ciro de Freitas Vale, Ministros Geraldo de Carvalho Siles, Eurico Penteado, Senhores Antônio Rouais, David Silveira Motta, J. Paulo Nogueira Batista, Marcelo Trifelli, Marcelo Rêgo Monteiro, Paulo Pires do Rio e Marcos Castrioto de Azambuja.

Todos, sob a chefia experimentada do grande diplomata Ciro de Freitas Vale, revestem a exata compreensão de suas responsabilidades e não pou-

param esforços no sentido de dar desempenho satisfatório as determinações do Itamaroti.

Não tenho dúvida de que o nobre Deputado Abelardo Jurema que, pela segunda vez, representando a Câmara dos Deputados, compareceu àquela Assembleia e com o qual constantemente trocava impressões, fará o mesmo juízo, a respeito da atuação dos nossos diplomatas, integrantes da Missão, junto as Nações Unidas.

Mas, aqui eu, Senhor Presidente, ao iniciar este discurso, que voltava ao Brasil com a sensação de que dele me afastara, por muito tempo.

E que tinha presente a verdade da nossa reflexão de Welis, segundo a qual as transformações verificadas em nossa época, em um curto período, excelem de muito aquelas que se verificaram, no curso de milênios, nas velhas civilizações.

Noutras palavras, o tempo adquiriu nova dimensão e o crescente ritmo de progresso, que é a esperança de bem-estar para todos, tornando-se galopante, passou a constituir ameaça à tranqüilidade e talvez à própria sobrevivência da espécie.

Seria o ato de suprema estupidez dos homens, mas nem por isto ele deixa de es, no caminho deste desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento competitivo, que, justamente por ser competitivo, não se inspira nos supremos ideais que dão categoria à pessoa humana: a supremacia do espírito a fraternidade, a busca da harmonia, da beleza, o anseio perene de identificar-se com aquela fonte de onde fluem a inteligência e as demais formas de energia e que transcendem a todo e qualquer esforço cognoscitivo.

Durante minha ausência do Brasil, Sr. Presidente, os russos puseram em órbita um veículo, em cujo interior estava encerrado um ser humano. Igual proeza realizaram, depois, os norte-americanos. Durante minha ausência, recendeu-se a luta no Laos. Durante minha ausência, foi levada a efeito a invasão, em Cuba, e exacerbou-se a luta em Angola. Ao aproximar-me do continente europeu, quando lá se conflagrava o conflito da costa, emergindo das águas, na claridade diáfana de uma manhã primaveril inesquecível, o avião da "Air France", em que viajavamos, recebeu ordens de não pousar em Orly e sim, em Londres, onde nos desloquei. E que o "grande mundo" resolveu falar, na Arábia, e, em Paris, admitir-se a possibilidade de um ataque de pára-quedistas.

Na verdade, Sr. Presidente, são outros tempos... E dentro dessas novas coordenadas temporais, com um mundo em mudança, como situar o nosso País? Era esta a pergunta que eu me fazia, entre a exposição de um Embaixador e o repertório, na contemplação de um mármore vetusto, onde a fagulha do gênio grego deixara a marca inextinguível da beleza, que é a harmonia. (Muito bem, Muito bem, Palmas).

O SR. PRESIDENTE

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado do Pará, que tenho a honra de representar nesta Casa do Congresso Nacional, reverencia no dia de hoje a memória de um dos seus mais ilustres filhos, autêntica fênix do líder — o General Joaquim Cardoso de Magalhães Barata.

Foi um dos chefes dos movimentos revolucionários de 24 e 30 no extremo norte e tornou-se, por isso mesmo, o primeiro Interventor federal do meu Estado.

Realizou obra notável de governo naquela unidade da Federação, o que lhe valeu assumir num período de trinta anos o comando político do meu Estado, numa operosa capacida-

de de trabalho em que revelou excelentes e nobres qualidades de administrador e de político.

Pela primeira vez na história política de meu Estado um governante se abalçou a percorrer todo o interior numa obra permanente de vigilância e assistência em favor de populações até então abandonadas à própria sorte. E à proporção que viajava, auscultava e sentia as necessidades dos que trabalhavam na grande aléba. Sentia a imensidão da terra, a raridade demográfica e a vastidão dos problemas a atacar.

Tinha o espírito de luta e o ânimo de vencer. Na caserna, onde servira por tanto tempo, aprendeu a obedecer e a comandar. Não se perturbava diante da tarefa que era intensa. Repousava pouco e trabalhava muito. Era o último a recolher e o primeiro a acordar na sua longa e atribulada vida pública.

Estava sempre presente em toda parte.

Fêz da administração pública um posto de comando a serviço de sua terra e de sua gente. Sustentou campanhas memoráveis e os ataques mais cruéis. Intocável na sua honradez, que foi invulnerável aos adversários. Defendia intransigentemente o erário público como se fosse um patrimônio seu, pessoal.

Tinha a grande vocação de servir. E cumpriu-a. Nunca se atemorizou diante dos ataques. Pelo contrário o combate o estimulava à luta.

Hoje, passadas aquelas retregas memoráveis, quando os ódios vão desaparecendo, constatamos que o seu comando partidário, que o espírito de unidade e lealdade que defendia, atrezimentava correligionários de um lado e unificava adversários de outro lado. Não se pode negar que a sua liderança política se exercia diretamente sobre os correligionários e indiretamente sobre os adversários, o tempo aí estão para evidenciar esta assertiva.

Falecido a vinte e nove de maio de 1959, em Belém, sua cidade natal, foi sepultado a dois de junho, que era o dia de seu natalício. Seus funerais constituíram autêntica consagração a um bravo que acabava de tomba na luta. O nosso ilustre colega, Senador Zacarias de Assunção, que milita em campo oposto ao nosso afirmava, ao visitá-lo nos últimos momentos — foi um soldado que morreu no seu posto de comando.

Terminou bem com amigos e adversários, que lhe prestaram as maiores homenagens que o Pará já tributou a um homem público, à memória do filho da terra a quem tanto amou por quem tanto fez, pela qual tanto sofreu e pela qual morreu glorificado.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Em nome do eminente Senador Benedito Valladares, Líder do Partido Social Democrático, ao qual orgulhamos nos de pertencer, hino de solidariedade expressa do PSD à homenagem que V. Ex. presta, neste momento, com tanta propriedade, ao grande líder brasileiro, General Magalhães Barata, que tanto honrou o Estado do Pará. Nesta Casa, reafirmou o saudoso brasileiro aquelas qualidades que o haviam consagrado na administração não só do povo paraense, mas de todo o País, como uma figura autêntica de renovador, excento da modicidade revolucionária que traçou para o Brasil os altos e luminosos destinos consubstanciados na Revolução de 1930, da qual Magalhães Barata foi um dos grandes artífices.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito me honra o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho, em nome do Partido Social Democrático, ao qual o General Magalhães Barata pertenceu, tendo sido um dos seus legítimos fundadores no Estado do Pará.

Seu amigo e correligionário desde 1930 até 1959, quer no Partido Liberal, que ele fundou, quando as organizações políticas não eram de âmbito nacional, quer no Partido Social Democrático, que também organizou naquele Estado e no qual me mantinha até hoje, não poderia deixar sem registro a efeméride da aniversária do nascimento e morte do Chefe, do amigo, do correligionário de todas as horas — General Joaquim Cardoso de Magalhães Barata — que imorou a sua vida a serviço da terra paraense e do seu povo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISTA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, um assunto em voga no momento, é a reforma agrária, muito embora há mais de um ano o Sr. João Goulart, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, tenha lançado a opinião pública a necessidade de se adotá-la o quanto antes.

Ontem, tive ensejo de ler entrevista concedida pelo ex-Ministro e ex-Senador José Américo de Almeida a propósito da reforma agrária. A entrevista versa sobre diversos assuntos: alguns, em tom literário, outros, com objetividade.

O trecho referente à reforma agrária merece comentários, porque foi realmente tratado, com objetividade.

O Sr. José Américo está preocupado com o que ocorre no Norte do Brasil — principalmente em Pernambuco — com o perigo das Ligas Camponesas.

Merli, para depois comentar, essa passagem da entrevista de S. Ex.:

— As Ligas Camponesas ainda têm a forma de simples agitação instintiva e vaga. O Deputado Francisco Julião deve ter suas diretrizes, mas a população rural que ele arregimenta não percebe ainda o alcance de seu movimento. É uma gente enxada da Justiça social, ignorante de toda a legislação trabalhista, que se concentrou no operariado urbano. Com todo o peso de alimentar as cidades devoradoras, sem a participação de nenhum dos benefícios concedidos, inicialmente, pelo saudoso Getúlio Vargas, as camadas proletárias. Move-se, desse modo, apenas por uma necessidade tão aguda que obedece ao primeiro aceno de praxe. O trabalhador do campo nunca foi ouvido e, assim, acede ao primeiro chamado de quem se diz portador de uma esperança. Sem controle, rodeia essa onda alastrando-se e avolumando-se até tomar o caráter de rebelião, infundindo o pânico entre os proprietários de terras e desorganizando as atividades rurais.

Sr. Presidente, antes de prosseguir, farei ligeiro comentário sobre o infundido da entrevista do ex-Ministro José Américo.

Tenho ouvido, de homens de bem de Pernambuco e de pessoas ligadas à agricultura de Alagoas, relato impressionante das atividades do Deputado Francisco Julião, que agrega em torno das idéias que sustenta, poderoso número de homens dedicados ao trabalho da terra, principalmente trabalhadores rurais.

Segundo também me informaram pessoas de responsabilidade, bem movimentado cresce com tal ímpeto que, dentro em pouco, não haverá que o contenha. Dirige-o um líder muito atuante, que se aproveita da situação de pobreza e desamparo em que vivem

chegando a provocar os conflitos mais sangrentos nas questões de limites, que só um instituto colocado em plano superior, sem influência local, poderia regular o processo. Existiria o ônus inicial da desapropriação, em seguida a instalação e depois do aparelhamento a que já aludi e só um banco especializado poderia atender a condições tão complexas. E assim que entrevejo a marcha desse problema, que sinto pessoalmente por ser homem do interior mineiro de engenho, como José Lins de Rêgo, marcado por uma longa experiência.

Sr. Presidente, o eminente ex-Ministro da Viação e Obras Públicas, nesse período, fez algumas considerações interessantes.

Não se pode levar a efeito a reforma agrária sem as condições para que ela se efetive. E muito difícil fazê-lo sem se promoverem mudanças do crédito agrícola, sem se proporcionar ao homem do campo meios de comunicação com a abertura de estradas ligando todas as regiões do País, sem que haja a preparação do homem para o trabalho da terra. Não basta entregar a um simples trabalhador de enxada a gleba, para se admitir que ele a faça produzir. É um engano crível de quem assim pensa. É preciso educar o homem tecnicamente, ministrando-lhe o suficiente instrução para que possa, amanhã, ao lavrar a terra, obter em consideração não o fato de ganhar o pão nosso de cada dia, mas entender a, para dele tirar os meios com que educar a sua prole, preparando-a para o futuro e auxiliando com os conhecimentos adquiridos, o seu próprio País.

Sr. Presidente, tomei notas de quem as tem para dá-las aos que não as possuem não é suficiente. Se quiserem verificar, que experimentem.

Sempre defendi, desta tribuna, com todo o ardor, a tese de que o Governo deveria conjugar esforços no sentido de aglutinar o Serviço Social Rural, a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, o Departamento de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para que funcionassem harmonicamente proporcionassem facilidades ao homem do campo, abriam-se largas estradas para a implantação da reforma agrária no Brasil.

Que faz de agora o S.S.R., que dispõe de verba superior a quinhentos milhões de cruzeiros? Que faz e o que há de fazer, nos seus Estados — esta é minha pergunta aos nobres Senhores. Há notícia de que o S.S.R. está elaborando? Esse organismo, entretanto, foi criado há muitos anos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O Ministro José Américo tem toda a razão, quanto à obra que o ponto essencial para a reforma agrária é uma grande falta de dinheiro. Se não tivermos dinheiro para dar ao agricultor tudo aquilo de que precisa para iniciar a terra, é preciso que depois de dada a terra cada agricultor seja completamente assistido, tenha recursos para trabalhá-la, disponha de fertilizantes, de instrumentos agrícolas e sobretudo, de crédito suficiente para desenvolver o seu trabalho. É evidente que isso não se consegue com brincadeira mas necessita-se de um capital imenso. Enquanto o Brasil não tiver recursos para distribuir a esses agricultores não vão e não tomar terra de ninguém. Por conseguinte, o problema básico é o financiamento, mas financiamento completo ao homem do campo.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — V. Exa., está-me dando elementos conclusivos.

O Sr. Fernandes Távora — José Américo teve razão em dizer que a reforma agrária tem como ponto de

partida essencial, um grande financiamento que o Brasil, infelizmente, ainda não pode fazer.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente. Vejo que V. Exa. está de pleno acordo comigo.

Sr. Presidente, tenho-me manifestado contra os bilhetes mas agora vou sugerir ao Sr. Jânio Quadros um bilhete através do qual convoque imediatamente o Presidente do Serviço Social Rural, o Diretor do Departamento de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura e o Presidente do Instituto de Imigração e Colonização, o Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil S. A. e os membros com a maior energia, de estudar e apresentar, no prazo máximo de trinta dias, pois acho-o insuficiente um plano — e este Governo não tem plano — no sentido de atender, de pronto, às mais justas reivindicações dos pequenos agricultores, especialmente daqueles do Nordeste, zona onde Francisco Júlio está atuando.

Que o Governo se ponha em campo quanto antes, com os recursos necessários para auxiliar os que desejam trabalhar, tornando-se se possível, o crédito pessoal, pois se condicionarmos a concessão de crédito às propriedades que esses homens possuem, todo o trabalho estará perdido. Que o Serviço do Fomento Agrícola, através de suas seções nos Estados, organize patrulhas mobilizadas e se ponha a serviço do revolvimento da terra, preparando glebas em cada setor do município, talão de assistência, como é o caso de toda a região do Nordeste brasileiro. Por fim, que o Governo proporcione meios capazes de levar esses homens, hoje agrupados em torno de Francisco Júlio, a acreditar no interesse do Poder Público em dar-lhes assistência, ponto fraco a essas tremendas diferenças entre o grande e o pequeno agricultor.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. há de convir que a atitude do Sr. Francisco Júlio e das suas Campanhas pode ser explicada em face do fenômeno de penúria e de abandono do Nordeste, mas nem por isso se justifica. Acresce que o Sr. Francisco Júlio não é, propriamente, um idealista, mas um homem que comanda as forças camponesas talvez com o sentido puramente eleitoral. É tanto a verdade que, quando as listas invadiram as suas propriedades ele se insurgiu contra elas e tratou de encontrar caminho para fazê-las sair. Além do pensamento de V. Exa. deve ser mais um motivo este. Pela sua formação, acredito que o seu ponto de vista é idêntico ao meu, nesta matéria.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Não estou examinando os objetos ou as finalidades do Sr. Francisco Júlio mas o fato verdadeiro — ele está, realmente, agredindo forças e pessoas honestas, que vivem no Nordeste abandonado, acreditam em Francisco Júlio.

Que importa, pois, que ele tenha uns eleitores ou que aja por algum ideal? Não interessa o objetivo que tenha em mira. O fundamental é que Francisco Júlio existe. É uma realidade. Tem seguidores, podendo assim, amanhã, trazer apreensões muito mais sérias, não apenas num pedaço do Nordeste brasileiro, mas em todo o Nordeste.

Então, Sr. Presidente, é preciso combatê-lo, mas de que forma? Proporemos que os que se aproximam de Francisco Júlio, tudo quanto, de política, eles necessitam, meios, recursos, inquéritos agrícolas para que possam trabalhar a terra e enriquecer este País.

O Sr. Calado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Calado de Castro — V. Exa. tem razão em suas conclusões. Sou partidário da reforma agrária mas não dos que acham estar o Presidente Jânio Quadros na obrigação de promover de imediato. Além de todos os requisitos que se fazem necessários para tal empreendimento, precisamos de muito dinheiro, conforme declarou o nobre Senador Fernandes Távora. Mas não é tudo, Sr. Senador. Paralelamente, é mister educar o camponês.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — É evidente. Foi o que declarei há pouco.

O Sr. Calado de Castro — Vou citar algo que presenciou, há muitos anos — cerca de vinte e dois anos — quando eu não pensava em ser político. Enfatando-me apenas a cumprir meu dever de cidadão, votando periodicamente.

Comandava então uma tropa em Mato Grosso, como Tenente Coronel, quando o Presidente Vargas aí esteve, percorrendo todo o interior, até à fronteira. Foi encarregado, apenas por ser o Comandante da tropa, de acompanhar Sr. Exa. e tive oportunidade de assistir a um fato muito curioso, que continua exatamente o mesmo, ponto de vista desta matéria. O saudoso Dr. Getúlio Vargas, chegando até aos confins de Mato Grosso, recebeu, naturalmente, uma manifestação popular. Aproveitou o ensejo e falou sobre a reforma agrária que pretendia levar a efeito, e sobre a qual estava fazendo estudos. Chamou um caboclo fazendeiro e disse-lhe que, se tivesse forças para fazer a reforma planejada, dar-lhe-ia um pedaço de terra para que ele a trabalhasse. Indagou então do caboclo como ele iria agir depois que tivesse sua terra e sua casa. E o caboclo declarou-lhe: "O meu Deus, quando eu tiver terra e casa não vou mais trabalhar não s'nhô". Dai em dizer que além de crédito, máquinas, recursos, é imprescindível a educação do homem do campo. E para educar um povo torna-se necessário muito dinheiro.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Embora seja impossível negar certas qualidades ao homem que luta no campo, sei que o nobre Senador Calado de Castro tem muita razão. Se não prepararmos o agricultor para trabalhar a terra, para compreender o sentido da reforma agrária, ela será um trabalho perdido.

O Sr. Calado de Castro — Exatol. De pleno acordo com V. Exa.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Precisamos abrir primeiro uma estrada larga para então se implantar a reforma agrária. E o Sr. Jânio Quadros, que é tão fértil em mandar bilhetes, deve elaborar um plano de Governo no setor da agricultura; que Sr. Exa. convoque os elementos mais responsáveis para essa obra. O Ministério da Agricultura necessita ser dinamizado. Além dele que deveria ser o mais importante dos Ministérios, no setor da Administração, a um Ministério apagado. Que o Chefe do Governo faça, no setor agrícola, o que fez o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira no setor da indústria, pois dando expansão à agricultura neste País, Sr. Exa. não estará amparando poucos brasileiros, mas cerca de nove milhões deles, que se dedicam ao trabalho do campo.

Se Sr. Exa. voltar suas vistas para o campo, se realmente realizar no setor agrícola alguma coisa de útil, acima de tudo que tem feito até agora, ter-se-á engrandecido. Mas sou pessimista porque até hoje nada para ser franco, vi de concreto, vi de objetivo no campo da agricultura, no Governo do Sr. Jânio Quadros.

Não quero ir mais adiante. Sr. Exa. tem pouco tempo no Governo, vamos aguardar. Não sei se o Presidente viveu no campo. Só quem nasceu, viveu e sentiu as agruras do campo é capaz de compreendê-lo e, através dos re-

médios necessários, promover sua reabilitação. Não sei se Sr. Exa. foi sempre um cidadão; estimaria que tivesse vindo do campo para melhor entender os homens que lutam de sol a sol e que poderão, amanhã, como disse o Sr. José Américo, acompanhar Francisco Júlio. Este, na verdade, culpa maior não tem, pois apenas transmite os reflexos de um problema social. Ao Governo compete aplicar os remédios necessários para evitar que, amanhã, haja uma subversão no País. Estas as considerações que desejava fazer, mais como oposicionista desleixoso de colaborar, apresentando sugestões e chamado a atenção do Governo, do que como quem vem à tribuna a fim de combater o anti Presidente.

Com esse objetivo, alerto Sr. Exa., aconselhando-o a que não fique trancafiado no Palácio do Planalto, sem pôr os olhos nos que morrem na vida rural abandonados e deixados à sua própria sorte.

Este é o papel que cabe ao Presidente da República. (Muito bem, muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente, sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 2 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, para, devidamente autorizado pelo Senado na forma dos arts. 43 da Constituição e 40 do Regimento Interno, participar da Delegação do Brasil à 45ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a reunir-se proximoamente em Genebra.

Atenciosas saudações. — Nelson Maculan.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Projeto de Resolução que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Projeto de Resolução n 16, de 1961

Dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade e da cutias providências.

Art. 1º — Os funcionários relacionados nominalmente em anexo e que, por força das Resoluções ns. 18, de 1960 e 3, de 1961, se encontram impedidos e totem postos em disponibilidade, passam a constituir um Quadro Anexo ao do pessoal da Secretaria do Senado Federal, considerando-se vagos, para efeito de provimento, os cargos de que eram titulares, revogado o parágrafo único do art. 1º da Resolução n 3, de 1961.

Art. 2º — O tempo do serviço dos funcionários do Quadro Anexo é considerado para o efeito de estabilidade, gratificação adicional e aposentadoria.

Art. 3º — Aos funcionários ocupantes dos cargos do Quadro Anexo não das vantagens pecuniárias que atualmente percebem, serão concedidos os aumentos gerais de vencimentos do funcionalismo do Senado Federal, continuando a sua remuneração a ser paga pela Contabilidade do Senado.

§ 1º — O disposto neste artigo não confere a percepção de quaisquer das vantagens atribuídas aos funcionários pelo exercício em Brasília, especialmente ajuda de custo de três meses e remuneração e contagem de tempo de serviço em dobro.

§ 2º — Aos funcionários que, por quaisquer motivos, não tiverem exercício em Brasília, não se aplica a Resolução n 9, de 1960, sendo a ajuda de custo de sua transferência a

normalmente concedida ao funcionário público da União.

Art. 4.º — O funcionário incorporado ao Quadro Anexo, de que trata esta Resolução, poderá, em qualquer tempo e havendo vaga, obter o seu aproveitamento no serviço do Senado Federal em cargo de categoria inferior e de padrão igual ao que exercia à data da criação do Quadro Anexo, desde que o requerer, comprovando a definitiva cessação dos motivos determinantes do seu impedimento para servir em Brasília.

Parágrafo único — Verificada pela Comissão Diretora a hipótese da cessação do impedimento do funcionário, poderá este, ex-offício, promover as providências necessárias à sua volta ao serviço no Quadro Permanente.

Art. 5.º — A Comissão Diretora designará um funcionário do Quadro

Anexo, ocupante de cargo de direção e, na falta deste, dentre os de mais alta hierarquia, para orientar o respectivo pessoal, baixando, ainda, instruções sobre seu funcionamento e atribuições dos seus ocupantes, respeitadas as situações de impedimento reconhecidas pelo Senado nos termos das Resoluções n.º 10, de 1960 e n.º 3, de 1961.

Art. 6.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Resolução n.º 10, de 1960, e Resolução n.º 3, de 1961, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1961. — Auro Moura Andrade. — Cunha Mello. — Gilberto Marinho. — Argemiro Figueiredo. — Guido Mondin.

Funcionários da Secretaria do Senado Federal Lotados no Quadro

ANEXO

Numero — Nome	Função	Símbolo
1. Maria Tavares Sarreto Coelho	Diretora	PL-1
2. André de Medeiros Avun	Oficial Legislativo	PL-3
3. Darcy Barbosa da Cruz	Oficial Legislativo	PL-3
4. Alois Bittes do Nascimento	Oficial Legislativo	PL-4
5. Irene Mac do Ludolf	Oficial Legislativo	PL-4
6. Adelaide de Vasconcelos Gonçalves Lima	Oficial Legislativo	PL-6
7. Benedita Pinto Arruda	Oficial Legislativo	PL-6
8. Clotilde Freitas Ferreira	Oficial Legislativo	PL-6
9. Maria Lúcia de Souza Mendonça	Oficial Legislativo	PL-6
10. Helena Silva Lagoeiro	Oficial Legislativo	PL-6
11. Marien Austragesilo de Athayde	Oficial Legislativo	PL-6
12. Maria de Maracajá Daltro	Oficial Legislativo	PL-6
13. Nethercia Silva de Sá Leitão	Oficial Legislativo	PL-6
14. Alva Lúcio Veríssimo Theophilo	Oficial Legislativo	PL-7
15. Bibiano de Paula de Marsillac	Oficial Legislativo	PL-7
16. Elza Alves Vazconclos	Oficial Legislativo	PL-7
17. Lia Pedronheiras de Faria	Oficial Legislativo	PL-7
18. Maria Luiza Müller de Almeida	Oficial Legislativo	PL-7
19. Pedro de Carvalho Müller	Oficial Legislativo	PL-7
20. Admy Borcerea de Castro	Oficial Legislativo	PL-8
21. Ana Maria Sobral Teixeira Soares	Oficial Legislativo	PL-8
22. Bruna Lúcio Lima	Oficial Legislativo	PL-8
23. Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti Vilela	Oficial Legislativo	PL-8
24. Lia da Cunha Fortuna	Oficial Legislativo	PL-8
25. Onilda Rodrigues de Melo Souza	Oficial Legislativo	PL-8
26. Enequina de Souza Mendes	Auxiliar Legislativo	PL-9
27. Denise Xavier Bezerra	Auxiliar Legislativo	PL-10
28. Elena Simas	Taquigrafa Revisora	PL-2
29. Lúcia Bandeira Accioly	Taquigrafa Revisora	PL-2
30. Theresinha de Melo Ebbany	Taquigrafa Revisora	PL-2
31. Vera Moreira Ericson	Taquigrafa Revisora	PL-2
32. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade	Taquigrafo	PL-3
33. Aey Fausta de Arruda	Taquigrafo	PL-6
34. Aurea Carneiro da Cunha	Taquigrafa	PL-6
35. José Arthur Alves da Cruz Rios	Assessor Legislativo	PL-3
36. Thomaz Pompeu de Accioly Borja	Assessor Legislativo	PL-3
37. Felecia Collin	Oficial Arquivologista	PL-3
38. Elvira Duse Villasboas de Noronha Lúcio	Oficial Bibliotecário	PL-3
39. Miriam Cortes Greig	Oficial Bibliotecário	PL-6
40. Cida Cesar de Menezes Pinheiro	Redator	PL-3
41. Jilene Lovatini	Redatora	PL-4

Brasília, em 2 de junho de 1961. — Cunha Mello.

Funcionários que estão servindo na Assembleia Legislativa

Numero — Nome	Função	Símbolo
1. Cecília de Rezende Martins	Oficial Legislativo	PL-6
2. Maria José Pacheco Giglio	Oficial Legislativo	PL-8
3. Maria Stella Tibau Guimarães	Auxiliar Legislativo	PL-9
4. Fiza Maria Olvia Gonçalves	Auxiliar Legislativo	PL-9
5. Themis Garcia de Lacerda	Auxiliar Legislativo	PL-9
6. Corina Lucy Baldo de Carvalho e Almeida	Auxiliar Legislativo	PL-10
7. Helena Furado	Auxiliar Legislativo	PL-10
8. Neyda Watson Saboya de Albuquerque	Auxiliar Legislativo	PL-10
9. Vera Marina da Silva Zagar	Auxiliar Legislativo	PL-10
10. Francisco das Chagas Mello	Assessor Legislativo	PL-3
11. Leda Paula Gertrudes Lages de Carvalho	Auxiliar Legislativo	PL-10

Brasília, em 2 de junho de 1961. — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1961

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, Paraná. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' considerada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

Art. 2.º Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Santa Casa de Misericórdia de Curitiba foi criada em data que se perdeu no tempo, em ano anterior a 1843, segundo os dados conhecidos por grupo de cidadãos abnegados que pretendiam com ela mitigar o sofrimento dos enfermos pobres. Era o velho e difundido conceito, herdado dos avoengos portugueses de distribuir através das casas pias, a caridade, que se implantava na terra paranaense para orgulho da pequena comunidade. Cujo território ainda não se tinha emancipado.

A iniciativa trazia o selo da perpetuidade e do idealismo cristão, porque se vinculava logo a seguir ao testamento deixado pelo Padre Antonio Teixeira de Camello, no qual se continha a doação de um prédio situado na então Praça da Matriz da bucolica Curitiba, ainda em formação. No seu estandarte, como a significar a finalidade cristã do empreendimento e o seu altruístico empenho, figuravam as imagens de Nossa Senhora da Conceição e de São Francisco de Paula.

A novel instituição, a despeito do interesse dos irmãos que a compunham, só pôde funcionar depois da instalação da província, quando a Loja Macônica "Candura de Curitiba", em sessão solene, resolveu doar à Irmandade o prédio do Templo Maçônico, de sua propriedade, situado à Rua Direita (hoje 13 de Maio), com todos os seus móveis e demais instalações e utensílios, para que nela funcionasse o Hospital.

Após o Presidente da Província Horta Barbosa, em Relatório à Assembleia Provincial ressaltou a necessidade de se construir um prédio que oferecesse amplas acomodações e pudesse melhor atender a finalidade do Hospital que funcionava na Rua Direita. E em 31 de julho de 1863 encorajou o então Provedor da Irmandade, Dr. José Cândido da Silva Muricy, médico de alta cultura e espírito humanístico, que levou um nome ao Paraná para dirimir as respectivas obras a serem iniciadas em lugar mais amplo.

Profeta a obra o engenheiro Doutor Francisco Monteiro Tourinho, cabendo a fiscalização das mesmas a Frederico Wernick. As dificuldades para essa construção foram enormes, cabendo elas de todos os Irmãos o mais firme apoio, encabeçado pelo valeroso médico, Dr. Muricy.

Após longa batalha em prol da humanidade, falece no dia 20 de março de 1897, o querido Provedor da Irmandade Dr. Muricy. Em substituição a esse apóstolo da medicina foi designado pela Irmandade o Doutor Antonio Carlos Pires de Albuquerque, que tomou posse no dia 13 de novembro daquele ano.

No dia 22 de maio de 1880, perante Sua Majestade D. Pedro II, da Imperatriz D.ª Tereza Cristina, Ministros do Império, já na Presidência da Província o Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, foi inaugurado o novo Hospital de Caridade da citada Irmandade, situado à Praça Ruy Barbosa, em Curitiba.

No início do século, preocupado com o número sempre crescente de doentes

mentais nas suas enfermarias, resolveu a Irmandade fundar o Hospício Nossa Senhora da Luz (atualmente Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz), organização nosocomial que durante cinquenta anos (o manicômio oficial é de inauguração recentíssima) distribuiu, ela só, a assistência pública ao alienado do Paraná. Instalado precariamente no Ahú, bairro da capital paranaense, em 1903, transportava-se depois para o prolongamento da Rua Marechal Floriano Peixoto, em sede própria, construída à moda da época, originariamente em 4 pavilhões, separados por jardins, dois para cada sexo, ocupando vasta área de terra que permitiu sua ampliação, além de propiciar aos internados a ergoterapia, nos trabalhos rurais e nos de oficinas.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba há 120 anos vem distribuindo caridade na terra paranaense, mantendo com esforço, dedicação e benemerência dois grandes hospitais: o Hospital de Misericórdia e o Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz o primeiro (agora ampliado e reformado) destinado aos serviços clínicos gerais e à clínica cirúrgica e o segundo dedicado à assistência psiquiátrica. Nêles se abrigam, recebem o teto, o pão e o tratamento adequado, para mais de mil e quinhentas pessoas indigentes.

Cumprindo ainda relevante missão científica e social permitiu a Irmandade que, nos hospitais mantidos pela instituição, fizessem os acadêmicos o seu aprendizado médico, de tal sorte que desde a fundação dos cursos universitários no Paraná, as disciplinas de medicina são ministradas nas suas enfermarias, nos seus pavilhões, ambulatórios e serviços especializados.

E' uma honrosa tradição da vida cultural paranaense, que propiciou à Irmandade recrutar, no seu corpo de profissionais muitos dos expoentes da medicina local pois nos seus hospitais exercem o tirocinio clínico professores, livres-docentes e instrutores de ensino, de tal sorte a nêles dar nascimento a núcleo poderoso de irradiação da ciência médica brasileira.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, com existência secular, por todos os títulos de benemerência acima apontados, é credora da gratidão do povo do Paraná, e merece ser considerada de utilidade pública pelos serviços já prestados à coletividade no seu já longo passado e pela atuação que ainda exerce e continuará a exercer no setor da assistência hospitalar ao enfermo indigente de nossa terra.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1961. — Alô Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

Como sabemos Srs. Senadores, pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar foi reconhecida a convocação do ilustre Sr. Ministro Affonso Arinos para falar no Senado sobre política internacional do Brasil. Do requerimento o nobre Senador Vivaldo Lima pediu vista para a Comissão de Relações Exteriores. Hoje, a Mesa foi procurada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, que, espontaneamente, se notificou a prestar as informações que o Senado pretende. Não mais se trata de convocação, pois, entretanto por uma deferência à Comissão de Relações Exteriores solicito o seu parecer.

Não estando presente o nobre Senador Vivaldo Lima, Presidente da Comissão, dou a palavra ao nobre Senador Rui Palmeira para que expresse o ponto de vista da Comissão de Relações Exteriores sobre o assunto.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, da parte da Comissão de Relações Exteriores, vemos com o maior agrado o gesto do Ministro Affonso Arinos notificando-se a comparecer a esta Casa, independentemente de convocação.

Como Relator do requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar,

Os números, 70.000, 80.000, impressionavam.

Repetidos, dia e noite, pela imprensa escrita e falada, tinha-se a impressão, Sr. Presidente, de que o Estado, sob as administrações honradas e fecundas de Irineu Bornhausen, Jorge Lacerda e Heriberto Hülse, havia estacionado, sendo dado um largo passo atrás, no domínio da instrução, da educação e da cultura.

Por determinação expressa do ex-governador Heriberto Hülse procedeu-se, então, a um rigoroso levantamento das reais condições do ensino em todo o Estado, trabalho investigatório oficial, sem caráter político, e que contou com os esforços dos dedicados Delegados de Ensino, Inspectores Escolares e professores públicos estaduais.

Teria a verdade veio, então, à luz. Ao contrário do que afirmaram os nossos apontados pelo Seminário Socio-Econômico do Sesi e do Senai, havia, no ano de 1960, em Santa Catarina, pouco mais de 10.000 crianças em idade escolar sem matrículas. Isto mesmo porque disseminadas em pequenos núcleos interioranos, dispersas por toda a extensão territorial do Estado, e sem que tais agrupamentos pudessem, de per si, o número legal permitido para a necessária criação de escolas públicas primárias.

Mais, para que se tenha uma pálida ideia do interesse devotado pelo ex-Governador Heriberto Hülse, nos seus dois anos e meio de mandato, ao problema educacional em Santa Catarina, permito-me transcrever aqui um trecho do discurso pronunciado por S. Ex.^a no último dia do seu Governo, e no qual retrata com fidelidade esse aspecto de sua administração:

"Assim, no setor da educação, devo assinalar o especial interesse que dediquei ao ensino, quer provendo convenientemente a manutenção dos estabelecimentos existentes, quer ampliando e desenvolvendo a rede escolar. Criamos em 1958, 157 unidades escolares, 84 em 1959, e 195 em 1960, num total de 436, sendo: 1 Colégio Estadual, 15 Cursos Normais Regionais, 14 Escolas Profissionais, 2 Femininas, 2 Cursos Primários Comprimários, 39 Escolas Reunidas e 295 Escolas Isoladas.

O Governo do Estado atendeu igualmente aos problemas do ensino superior, sendo de assinalar a decisiva colaboração que emprestamos à Faculdade de Medicina de Santa Catarina, cujo funcionamento em 1959 somente foi possível graças ao auxílio da administração estadual.

"A Faculdade Catarinense de Filosofia temos destinado igualmente consideráveis recursos, que lhe possibilitaram inclusive a ampliação das suas atividades. A Cidade Universitária, localizada em vasta área no subúrbio da Grande, já se pode chamar uma iniciativa vitoriosa, e ainda hoje lá estivemos inaugurando moderno edifício, o primeiro que integrará o conjunto da Faculdade de Filosofia. Transformou-se em realidade, finalmente, a criação da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme lei aprovada pelo Congresso e há pouco sancionada pelo eminente Presidente Juscelino Kubitschek, que, assinale-se desde o início emprestou decidido apoio àquela ideia. Está em construção em Florianópolis o novo Instituto de Educação, obra das mais grandiosas e que se encontra em avançado estado de construção. E de se ressaltar que foram dispendidos em 1960, 10 milhões e 852 mil cruzeiros em auxílios e subvenções a estabelecimentos particulares de ensino, e 14 milhões e 530 mil cruzeiros com a concessão de bolsas, auxílios e matrículas a estudantes necessitados.

Não posso, Sr. Presidente, deixar de expressar aqui a gratidão e o reconhecimento do povo do meu Estado às providências patrióticas e salutíferas determinadas pelo Exm.^o Sr. Presidente da República, Dr. João Gua-

rdos, na 1ª Conferência dos Governadores dos Estados do Sul, realizada na cidade de Florianópolis, nos dias 23, 24 e 25 de março p. passado, nos mais variados âmbitos da administração, e de modo especial no referente à instrução pública.

Assim é que Sua Excelência aprovou a concessão de merenda escolar a 230.000 crianças catarinenses, determinou a construção de dois ginásios industriais, um deles a ser imediatamente iniciado na cidade de Crissiuma ou na de Joazeiro; determinou ainda, o Senhor Presidente da República, a construção de mais 280 salas de aulas, com capacidade para 35 alunos, com funcionamento em dois turnos; determinou também a conclusão das Escolas Normais Rurais de Crissiuma e de Herval do Oeste bem assim a construção de uma Escola Normal do 2º ciclo na cidade de Joinville.

Alem disto, determinou a aplicação do crédito de 117 milhões de cruzeiros na instalação da Universidade de Santa Catarina.

Como é de vêr-se Senhor Presidente, é impossível silenciar os benefícios carreados para o meu Estado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que acudiu prontamente às reivindicações formuladas pelo seu Ilustre Governador, na conferência a que antes aludi.

Enquanto o governo federal vem ao encontro das necessidades do Estado no plano escolar, assistimos, contristados, a um ato negativo emanado do Governador de Santa Catarina determinando o fechamento de mais de um dezena de Escolas Profissionais Femininas, criadas pelo ex-Governador Heriberto Hülse.

Não posso afirmar qual o verdadeiro motivo que levou o Ilustre governador do Estado a praticar tal surpreendente ato, nas tudo leva a crer que a infeliz providência obedeceu a razões político-partidárias, pois não se justifica que, enquanto o governador reivindica do governo central benefícios em favor da instrução pública, determine, ao mesmo tempo, fechamento de mais de uma dezena de estabelecimentos de ensino profissional feminino.

O Sr. Lima Teixeira — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Pois não!

O Sr. Lima Teixeira — Não acha Vossa Excelência que deve ter havido motivo muito forte para que o Governador Celso Ramos tomasse essa providência? Acha Vossa Excelência que foi com finalidade política? Talvez houvesse nessas escolas profissionais, tal o número a que Vossa Excelência alude...

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Foram onze escolas, nobre Senador!

O Sr. Lima Teixeira — ... falta de professores. Como não existissem professores para ocupar as diferentes cadeiras das Escolas o Governador as teria fechado.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Acredito, nobre Senador Lima Teixeira, que o motivo — aliás como toda a população catarinense pensa — seja de ordem político-partidária. Apenas discriminação, perseguição às professoras nomeadas pelo ex-Governador Heriberto Hülse. O que tem em mira o atual Governador é, provavelmente, restabelecer essas escolas, mas nomeando, ele próprio, correligionárias suas para as funções de diretoras e professoras visto que, pela Lei Estadual, os cargos são de provimento efetivo. Esta é a explicação que deveria dar ao eminente Senador.

Tais estabelecimentos, Senhor Presidente, vêm prestando incontestáveis serviços à preparação da mulher para atividades profissionais honradas, através de aulas de corte e costura, bordados, artes plásticas, culinária, pintura etc.

O grande número de matrículas que registra cada um desses estabeleci-

mentos assinala o interesse das nossas estaduanas na busca de conhecimentos práticos que lhes permitam auxiliar a economia dos seus lares, especialmente nestes dias de tantas incertezas e atribulações na vida da família brasileira, solapada pelo impacto inflacionário.

No justo momento em que toda a Nação está atenta à Lei de Diretrizes e Bases da Educação em nosso país, no justo momento em que toda a Nação desperta para a necessidade imperiosa de se racionalizar e de se democratizar a educação do nosso povo, e com profundo pesar que vemos, Senhor Presidente, o governo do Estado fechar mais de uma dezena de Escolas Profissionais Femininas, privando várias centenas de senhoras e moças de conhecimentos úteis, que as tornariam aptas a ganhar a sua própria subsistência, ou a auxiliar com o seu trabalho a equilibrar os orçamentos domésticos de seus pais ou maridos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Pois não!

O Sr. Lima Teixeira — Se não estou enganado, há pouco tempo, que, após assumir o Governo, o Doutor Celso Ramos constatou que os gastos do Governo anterior teriam sido de tal monta que impunham à nova administração do Estado sérias providências.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Acredito Vossa Excelência que para fazer cortes, para economizar dinheiros públicos, deva o Governador atacar logo a instrução pública, privar centenas e centenas de senhoras e senhoritas da sociedade catarinense dos conhecimentos que estavam adquirindo nessas escolas, conhecimentos práticos de arte culinária, artes plásticas, bordado, corte e costura?

O Sr. Lima Teixeira — Não! Meu objetivo não foi esse. Queria que Vossa Excelência desse uma explicação por que forem fechadas. Não acredito que o Governador, somente por motivo político para perseguir adversários, tenha fechado essas escolas, prejudicando as professoras nomeadas.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — É a impressão deixada, e que levantou protestos por toda a parte. Pode Vossa Excelência ter a certeza de que nos órgãos do Poder Judiciário de Santa Catarina já estão ajuizadas várias ações.

O Sr. Lima Teixeira — O Ministro Clemente Mariani foi inequivocamente, Ministro muito atuante, e esteve sempre atento ao problema do ensino. Construiu escolas rurais em quase todos os municípios do meu Estado e talvez mesmo no de Vossa Excelência. No fim de algum tempo a dificuldade foi manter as professoras nas escolas. Por falta de conservação nos prédios em que funcionavam as escolas muitos deles foram danificados. Lamentavelmente, hoje poucos são os que se encontram de pé, primeiro porque havia falta de mestras segundo, pela dificuldade da conservação. Não teria sido um desses motivos a causa do fechamento para estudo mais metódico do problema?

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — Enquanto o nobre representante da Bahia está no terreno das conjecturas, Vossa Excelência está no da realidade. Cita Vossa Excelência um fato que temos de aceitar, até prova em contrário.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Não se justifica qualquer economia de governo no plano educacional. A Escola de Joazeiro funciona num prédio alugado, cujo porão também se encontra ocupado pelos alunos. As aulas estendem-se até à noite e a afilância das moças é muito grande, aproximadamente trezentas.

Esta, realmente, não foi fechada, porque era a mais antiga, o que não aconteceu com as de Videira e Capinzal, de construção mais recente e professoras mais novas. E as foram fechadas sem a menor explicação. Entendo que um Governo não deve economizar com o sacrifício da educação do povo. Faça cortes em outros setores menos no do ensino. Interessa ao Brasil dar a mocidade educação, para torná-la apta a exercer seus deveres na vida pública do País.

O Sr. Filinto Muller — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Com prazer.

O Sr. Filinto Muller — Embora a palavra de Vossa Excelência mereça absoluto crédito e toda fé não podemos julgar que se trate realmente de um caso político. Deveríamos nós da Maioria, pelo menos, ouvir o Governador Celso Ramos e saber as razões que o levaram a praticar os atos que Vossa Excelência neste momento incrimina. Estou certo de que o Governador de Santa Catarina apresentará pelos meios normais, por intermédio dos representantes do Estado e de outras unidades da Federação nesta Casa as justificativas que achar por bem enviar a Vossa Excelência e ao Senado. Não costume, nobre Senador, trazer para o Senado o decurso de assuntos estaduais. É ponto de vista pessoal, orientação que sempre mantive nesta Casa, a de não debater, neste Plenário, as questões políticas do meu Estado. Prefiro cuidar de assuntos de interesse geral. Com esta ressalva, não estou, absolutamente, fazendo a menor restrição ao discurso de Vossa Excelência. É um direito que lhe assiste. Quero, somente, acentuar um fato: Infelizmente, no Brasil, quando sai um Governo, o outro faz lábia rasa de tudo quanto foi feito pelo anterior; sobretudo procura demitir, indiscriminadamente, todos os que o tenham servido.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Exatamente o que ocorre em Santa Catarina.

O Sr. Filinto Muller — No meu Estado, o atual Governo, exercido pelo nobre eminente ex-colega nesta Casa, Senhor Fernando Correia da Costa, tem primado em demitir funcionários e em transferir professores. Estes ocupantes de cargo provido por concurso. E como, baseando-se em dispositivo do Código Eleitoral, conseguimos anular algumas transações de um município onde se realizavam eleições, em 30 de abril e como não era possível continuar a transferir professores efetivos que haviam feito concurso, o Governo tomou medida mais ampla, mais completa, arrasadora — anulou todos os concursos realizados quatro meses antes no Estado de Mato Grosso.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Idêntico procedimento teve o Governador Celso Ramos, em Santa Catarina.

O Sr. Filinto Muller — Não costume trazer esses fatos ao Senado — repito: mas veja Vossa Excelência como é desagradável ainda presenciá-los, em nossa terra. O professor primário ou secundário não tem culpa da mudança da situação política, mas paga por isso porque os Governos, ric de regra, vêm nos professores elementos adversários e entendem que devem puni-los, destituindo-os de seus cargos, etc.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Agradecido pelo aparte de Vossa Excelência.

(Lendo).

Mas, Senhor Presidente, não foi apenas o setor educacional do meu Estado que sofreu tão rude golpe.

Tampouco as atividades agrícolas de Santa Catarina foram poupadas.

Um dos órgãos mais importantes da Agricultura acaba de desaparecer.

Prefiro-me às Patrulhas Mecanizadas.

Criadas ao tempo em que era Governador do Estado o eminente Senador Irineu Bornhausen desempenham as Patrulhas Mecanizadas serviços do mais alto valor aos agricultores e colonos.

Aparelhadas regularmente de máquinas agrícolas, tanto auxiliavam o homem da terra na preparação de suas roças, como na época das colheitas, mediante a contribuição de módicos pagamentos de serviços.

Se, realmente, uma ou outra patrulha mecanizada, fosse lá por que razão fosse, não estivesse correspondendo, a critério do atual governo, e se tornasse anti-econômica para o Estado a este caberia o dever de verificar a razão de sua pouca produtividade, corrigindo os erros porventura encontrados, transferindo-a de uma região para outra, onde fosse mais útil.

Extingui-las é que não.

A extinção de tais Patrulhas determinada pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, equivale a um golpe nas atividades agrícolas do Estado e um retrocesso no seu desenvolvimento econômico.

Lei avulta quando grande número de engenheiros agrônomos, capazes e honestos, constituído de técnicos contratados abandona o Estado, em virtude da extinção das Patrulhas Mecanizadas.

Se um órgão do corpo humano, por exemplo, não funciona bem, o normal, o lógico, o racional, e dar-se-lhe o tratamento específico adequado, e não proceder-se, sumariamente à sua extinção.

Essa seria, também, a solução para o caso das Patrulhas Mecanizadas.

Nunca, porém, a solução primária de extingui-las, atendendo, sobretudo, à circunstância de que maioria delas satisfazia plenamente às suas finalidades.

Para citar um só exemplo positivo que comprova o desacerto da providência governamental menciono a Patrulha Mecanizada de Josepha, no Oeste Catarinense, dirigida por um engenheiro agrônomo capaz, honesto, trabalhador e idealista, cujo trabalho na preparação da maior lavoura de trigo, daquela região do meu Estado, a Fazenda do senhor Hilário Andreazza, — com quase sete milhões de metros quadrados no Município de Campos Novos, justificaria a existência desse serviço especializado.

Não posso, Senhor Presidente, como defensor que tenho sido através da imprensa, e de outras atividades, da mais ampla ajuda do Poder Público às atividades do agricultor, do colono modesto, humilde e laborioso, do homem do campo, anônimo, esquecido, desamparado, silenciar diante da infeliz e antipatriótica resolução do só-vêr do meu Estado de extinguir as Patrulhas Mecanizadas.

E isto ocorre, Senhor Presidente, no justo instante em que o Congresso Nacional se esforça em dotar o homem do campo de uma legislação progressista, em dar ao agricultor um Estatuto da Terra, tirando-o da condição de esquecido servo da glória para erigir-lo na escala social, dele fazendo um ente humano e não mero instrumento de trabalho, miseravelmente explorado, e eternamente esmiado pelos intermediários e atravessadores de toda espécie que enriquecem à custa dos sacrifícios daqueles nossos pobres irmãos.

Se o Senhor Governador do Estado e o seu Secretário da Agricultura desejam realmente prestar serviço ao povo de Santa Catarina, se o Senhor Governador do Estado e o seu Secretário da Agricultura desejam realmente ajudar o fortalecimento da economia da nossa terra, que reconsiderem a infeliz, inútil e desastrosa providência que tentaram, e reabrelem, quando antes, as Patrulhas Mecanizadas, reestruturando-as, reequipando-as, retraindo-as mais econô-

micas e mais úteis a seus fins, a fim de que las possam continuar a auxiliar as atividades agrícolas dos honrados colonos e dos laboriosos agricultores da nossa terra.

Eram estes, senhor Presidente, as observações e os protestos que eu desejava formular. (Muito bem) (Muito bem) (Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

A Mesa tem uma comunicação a fazer ao Plenário: foi aprovado nesta Casa, no dia 31 de maio próximo passado, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, nº 33-60, que isenta dos impostos de importação e consumo o Centro Trifênico Automático da Companhia Sanjuanense, de São João Del-Rei.

Por equívoco, foi publicado no Diário do Congresso como aprovado outro Projeto, o de número igual, mas do ano de 1951, que concede, durante cinco anos o auxílio de dois milhões de cruzeiros à Santa Casa de Misericórdia de Leme, no Estado de São Paulo.

Há evidente engano e a Mesa vai providenciar sua retificação. O Projeto dado como aprovado não foi ainda objeto de deliberação do Senado, devendo ser incluído na Ordem do Dia da sessão de 6 do corrente.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente,erei breve.

Já assinamos, para apoio, um requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados referente à estabilidade dos Sargentos. A proposição em si, assegurando a estabilidade aos cinco anos, é ótima, e já expus, nesse Plenário as razões por que sou à mesma favorável.

Como, porém, vamos votar a matéria em regime de urgência e talvez eu não tenha outra oportunidade de trazer alguns esclarecimentos, incluírei à Comissão de Segurança, desejo chamar a atenção para certos aspectos da proposição a fim de que, publicada no Diário do Congresso os nobres Srs. Senadores integrantes daquele órgão técnico, possam analisá-los.

Possuímos, no quadro do Exército — refiro-me especialmente ao Exército porque é o que conheço melhor — mais de vinte e sete mil sargentos nos postos iniciais, e apenas cerca de seis ou sete nas últimas graduações, isto é os sargentos especializados, os sargentos aperfeiçoados. A necessidade para o país, de manter uma reserva de sargentos até superior às do tempo de paz é indiscutível. A classe dos sargentos é, de fato, a espinha dorsal de todo o corpo do Exército e presta assinalados serviços na guerra e na paz.

Dou estas explicações como conhecimento da matéria como homem que passou a vida na caserna. Quero deixar bem claro que sou favorável ao projeto: mas que no projeto inicial, quer em emendas à última hora, travadas, há um artigo que prejudica sobremaneira a segurança nacional, prejudica toda a classe.

O Art. 1º dá estabilidade a todos os sargentos com cinco anos — aos sargentos — mas incluiu também os do Corpo de Bombeiros e da Polícia. Até aí não há prejuízo, porque esses homens já são naturalmente profissionais e não há prejuízo algum para o país nem para a Companhia que continuam. Mas para o Exército, Marinha e Aeronáutica o projeto dá uma estabilidade que concede a quem "contar ou vir e contar" o tempo. Abandonando completamente o problema da instrução, o problema da reserva de

que o país necessita. Poder-se-ia admitir que a medida fosse concedida como pleiteávamos, para aqueles que tivessem cursos de aperfeiçoamento, mas foi aprovada emenda constando do projeto, — o art. 5º — que diz que "todo sargento", a partir de janeiro de 1961, sem exigência de aperfeiçoamento, pode continuar.

Sr. Presidente, dado o número extraordinário de sargentos, mais de 27.000, e só existindo cerca de sete mil sargentos aperfeiçoados, se dermos estabilidade a todos além de ficarmos sem a reserva, quebraremos o estímulo daqueles que estudam, que se submetem a um concurso e depois de um curso difícil de 3 anos perdem o direito ao acesso.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Expresso minha solidariedade à causa muito nobre e elevada dos sargentos que V. Exª defende nesta oportunidade, sobretudo por aquilo que se lhes vai conceder, a estabilidade. Não é um favor, é quase uma extensão de um direito já concedido a muitos servidores civis.

O SR. CAIADO DE CASTRO — De pleno acordo com V. Exª. Mas peço venha para discordar da parte que se refere ao civil. O civil pode ingressar na carreira e nela continuar, porque está na sua profissão e não prejudica o interesse nacional.

O meu argumento é este: estou de pleno acordo com a estabilidade e já tive oportunidade de manifestar minha opinião pela estabilidade, mas para o sargento aperfeiçoado, para o que está em condições de chegar a Tenente da Reserva. Não podemos fechar as portas aos que fizeram os cursos e se submeteram a exame de seleção difícil. Antes de eu ingressar no Senado, compareceram a um concurso oito mil e tantos candidatos para quatrocentas vagas. Hoje o número de vagas está mais ampliado e torna-se mais fácil o ingresso dos candidatos.

Peço à Comissão de Segurança Nacional, que atente para o fato de que subseqüente requerimento de urgência com o fito de atender a centenas de sargentos que terminaram o tempo de serviço. Se o projeto for aprovado tal como veio da Câmara, comprometeremos extraordinariamente a defesa nacional, porque ficaremos sem sargentos na Reserva. O que interessa ao país, no momento, não é ter dez, vinte ou mil sargentos; o que interessa é dispor de número suficiente para o caso de guerra. Para isso existem as Forças Armadas.

Falei sobre o assunto porque na próxima segunda-feira não terei oportunidade para esclarecê-lo e não quero, de maneira alguma, atrasar o andamento do projeto.

Quero declarar que sou absolutamente favorável ao projeto, porque o considero necessário e justo; sou contrário, porém, a que se se vote com ele como tem acontecido no Congresso em relação a medidas que visando de início a atender a determinadas situações, acabam se transformando em medida de ordem geral. Haja vista o que ocorreu com a lei que procurava amparar os militares que na última guerra, haviam sofrido grande desgaste físico e moral. O número de militares vítimas da neurose e outras doenças de guerra é excepcional. Eu próprio que tive a relativa mais fidedigna porque fui para a Itália no posto de coronel voltei com grave lesão cardíaca. Se nós, oficiais, estivéssemos preparados moral, física e psicologicamente para a guerra, os jovens convocados não estariam. E inúmeros foram atingidos de lesões nervosas.

Porém, se nós não nos mais de emendas iguais a estas, transformamos este reconhecimento do Congresso em benefício daqueles que fizeram a guerra, numa medida de tal ordem generosa, inenunciavelmente prejudicamos ao Brasil.

Com a experiência e o conhecimento que tenho da profissão, quero impetrar se pratique esta injusta, esta falha. Devemos conceder estabilidade aos sargentos, mas concedê-la, como foi a intenção, sem os excessos decorrentes das emendas que surgem com espírito talvez demagógico ou, — não querendo ir a tanto, — ditadas pelo coração.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — O Senado, estou certo, tomará na devida consideração as judiciosas ponderações que V. Exª faz, como conceder profundo que é do problema. Sua isenção de ânimo e sua autoridade de militar, principalmente de participante da última Guerra, levarão o Senado, não tenho a menor dúvida, a aceitar as valiosas informações que V. Exª está prestando.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado a V. Exª.

Minha intenção, Sr. Presidente, é alertar a Casa para esse projeto. Projeto bom, justo e humano. Mas, se as emendas apresentadas não forem aprovadas; se a proposição oriunda da Câmara dos Deputados for transformada em lei, sem emendas, causaremos prejuízos muito graves ao País. Refiro-me especialmente à parte que toca ao Exército, pois não tenho experiência nem conhecimentos sobre o que se passa na Marinha nem na Aeronáutica.

Estas as considerações que desejava fazer. Apesar do reduzido número de Senadores presentes no momento delas o Senado, tomará conhecimento através do Diário do Congresso Nacional, principalmente os membros da Comissão de Segurança Nacional. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar encerro a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 5 de junho de 1961

(Segunda-feira)

Matéria em Regime de Urgência

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1961 (número 2.290, de 1960, na Casa de origem), que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e paratécnicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Organizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c" do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 153 de 1961, dos Srs. Senadores Lino de Matos e Vitorino Freire respectivamente como Líderes do Partido Trabalhista Nacional e do Partido Social Democrático, aprovada na sessão de 30 de maio, tendo Pareceres — da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável; da Comissão de Finanças, contrário (com voto em separado do Sr. Senador Ari Viana).

Materia Constitucional

2 — Segunda discussão (2ª vez) do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (nº 11-6) na Casa de origem, que inclui alterações na Constituição Federal na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer favorável, nº 153, de 1961, da Comissão Especial.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos).

d) se a relação entre os salários e vencimentos pagos no Território e o custo da vida no Acre da ao povo capacidade para suportar os tributos, que serão necessários à alimentação da máquina administrativa do novo Estado;

e) se os seringueiros têm possibilidade de receber menos 10% sobre o produto extraído e de pagar mais caro pelas mercadorias que adquirirem (como será imperioso, face a uma tributação maior que a atual, sem o risco de profunda e grave alteração na sua economia);

f) se o novo Estado, com as verbas que lhe forem entregues pela União, durante o prazo previsto no projeto, acrescidas das rendas próprias que vier a arrecadar, tem possibilidade de, no prazo referido atender às imposições mínimas do progresso social, luz, esgoto, escolas e hospitais e de dar vida própria na região, sem que sua população saia e sua subsistência atendendo às imposições do fisco;

g) se a população do Acre tem possibilidade de suprir a falta de funcionários de todas as categorias, quando os atuais forem postos em disponibilidade;

h) se os hospitais e as escolas do Acre poderão funcionar a contento, todas as categorias forem afastadas pela disponibilidade, já que hoje eles são ineficientes, como é prova o fato de haver uma diretora do grupo escolar, que é professora leiga e o próprio diretor do Ginásio Acreano não ter curso algum.

II — Opinar, em função da investigação, constante do item anterior e da consulta aos órgãos de classe, associações de toda natureza, classes conservadoras, clero e povo em geral, se a medida constituinte no projeto atende aos reais interesses do povo acreano e é por ele desejada, ou se, ao contrário, é repudiada pelo povo por ser inoportuna e incompatível com a sua capacidade econômica e com a situação atual.

Artigo 2º A Comissão apresentará as suas conclusões no prazo de sessenta dias, podendo solicitar informações, requisitar documentos necessários à investigação e autorizar repens e despesas até o limite de Cr\$ 1.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Justificativa

Quer-se impor ao povo do Acre através do projeto em questão, uma solução política que não atende a necessidades, às possibilidades e aos desejos do povo interessado.

Vendo hoje quase exclusivamente das verbas federais e por consequência, dos favores de toda sorte do Governo local — único empregador — não tem a população acreana independência econômica, nem capacidade para suportar os ônus da transformação do Território em Estado, já que cada um tarde na verba federal, que alimentam a máquina administrativa do Acre, fornecidas no orçamento do Ministério da Justiça — fedora de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros anuais, deturpação da seriedade e o novo fardo de sobre esta falta, pagando tributos hoje não cobra.

Que o último aumento do preço oficial, visando pelo autor do projeto, com o índice inicial de 12% (doze por cento), o problema é de gravidade alarmante por antecipar seriamente a indústria nacional, cada vez mais faminta de borracha. Consequentemente, o problema afeta, também, a segurança nacional.

Como decorrência do imposto previsto sobre esse produto e da impropriedade e elevação do custo da vida, pela criação de outros impostos, hoje não cobrados, a vida nos seringueiros, que hoje é difícil, tornar-se-á impossível. Os seringueiros serão abandonados e estará desarticulada toda a rede de trabalho que hoje sustenta a região, a menos que seja reavivada a luta entre produtores e consumidores, pela aspiração

e pela necessidade, mais que razoáveis, de novo aumento do preço da goma elástica. Mas este não é fixado em função da tributação imposta por um Estado, mas da relação entre o preço da produção e o preço da manutenção dos seringueiros.

E de levar em conta, neste aspecto, que o último aumento do preço oficial da borracha, pleiteado há dois anos e concedido em maio de 1957, mas não pago aos produtores, estava fundado em bases solidíssimas de aumento do custo da vida e dos transportes. A demora injustificada do pagamento acarretou a descida nos seringueiros e a diminuição da produção calculada, o ano passado, em 30%. Daí se pode inferir com ênfase e sensível a questão e como será perigoso desarticular o que hoje se mantém precariamente.

Ha ainda a investigar com profundidade as repercussões, sobre os serviços do novo Estado e sobre a União, no ajustamento, por disponibilidade remunerada, do funcionalismo estadual, ora existente nos quadros da administração territorial.

Uma grande massa de funcionários será incorporada ao funcionalismo federal sobrecarregando os seus quadros e acarretando despesas so aos poucos compensadas com o gradual aproveitamento, enquanto que o novo Estado teria de admitir outros funcionários para movimentar a máquina administrativa, já parcialmente montada.

O problema do recrutamento desses novos funcionários estaduais e de ser levado em conta, numa terra pobre como o Acre, com escassos meios de instrução, sob pena de se ter, pura teórica e de se conceber eliminadamente para a completa desorganização dos serviços e consequente deterioração do novo Estado.

O problema da transformação do Território do Acre, em Estado, no momento atual, é da maior gravidade e não pode ser tratado sem bases seguras.

Não deve a Câmara decidir sem completo e perfeito conhecimento das consequências desse ato e sem ouvir a opinião do povo interessado o que será possível através do trabalho da Comissão de Inquérito, constituída pelo presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 10 de março de 1958.

Oscar Passos — Ary Pimenta — Acácio Steinbruch — Jocelino Carvalho — Blac Pinto — Josué de Sousa — Barros Carvalho — Pedro Braga — Augusto De Gregorio — Nelson Leal — Eduardo Calais — Laurindo Reis — Hildebrando Gons — Noroio Marques — Joaquim Ramos — Waldemar Riço — Teodoro Gueiros — Chagas Rodrigues — Marcos Paente — Celso Pecanha — Firman Nelo — Mario Guimarães — João Fico — Rubens Ricardo — Adalberto Albuquerque — Alberto Torres — Georges Galvão — Cunha Bastos — Arriaga Canaã — Leopoldo Cardozo — Irle Vargas — Adalberto Canaã — Vieira de Mello — Humberto Monteiro — Celso de Souza — Pereira de Souza — Paulo Ribeiro — Daniel Dipo — José Maciel — Jefferson de Aguiar — Carlos Corrêa — Elias Almeida — Emilio Carlos — Jacob Lima — Wilson Fadel — Pereira Dini — Henrique Príncipe — Maria Leão — Fernando Arruda — Clodomir Millet — Arnaldo Cardosa — Cláudio Padua — Renato Archer — Walter Almeida — Galista Ramos — Frota Moreira — Abreu Bastos — Vasco Filho — Teodoro Carvalhoso — Ulysses Machado — Quintino Ferreira — Filadelfo Garcia — Saturnino Braga — José Figueira — Cunha Machado — Nery Moreira — Castilho Cabral — Nelson Omeiga — José Bonifácio — Leonardo Barbieri — Portugal Tavares — Soraio Maior — Aloisio de Castro — Francisco Macedo — Heber Levi — Frota Aguiar — Leoberto Leal —

Octavio Mangabeira — Milton Campos — Campos Vergal — Paulo Freire — Cicero Alves — Mario Martins — Monteiro de Barros — Raimundo Padilha — Teófilo Lima — Flores da Cunha — Bias Fortes — Tarso Dutra — Celso Murta — Yukishige Tamura — João Machado — Colombo de Sousa — Riza Junior — Rafael Correa — Manoel Barbuda — Carneiro Loria — Celso Branco — Medeiros Neto — Joaquim Rondon — Deodoro de Mendonça — Broca Filho — Virgílio Santa Rosa — Aurelio Vianna — Mario Gomes — Lopo Coelho — Oliveira Brito — Sergio Magalhães — Armando Monteiro — Nogueira da Gama — Chagas Freitas — Cid Campelo — Alfredo Palermo — Wagner Escalita — Ponciano dos Santos — Starling Soares — Guilhermino Oliveira — Bruni Mendonça — Arino de Matos — Danton Coelho — Victor Ister — Dagoberto Sales — Osvaldo Lima Filho — Ulysses de Carvalho.

O dispositivo constitucional, estabelecendo que o Acre será elevado a Estado, condiciona essa promoção a conseguir ele ter rendas iguais a Serapi, isto é, do Estado que tem a menor renda da Federação.

Diversos países do mundo possuem, por sua organização — Territórios —, entre eles os Estados Unidos, México e Venezuela.

Esses países, nesses países, a elevação dum Território a Estado está subordinada a sua densidade demográfica, não às rendas que arrecadam. No Brasil por um contra-senso, abandonou-se o critério populacional. Preferiu-se o econômico, como se o homem não precedesse à renda, não fosse o seu criador.

Sr. Presidente.

Ademais, o projeto em curso no Senado, além de não consultar a realidade acreana, por enquanto, não tendo o Acre rendas suficientes, situação econômica que lhe permitam ser Estado da Federação, necessitando o seu povo ainda da assistência da União, é inconstitucional.

Da sua inconstitucionalidade, ocupar-me-ei no meu próximo discurso.

A posição que tomei combatendo a iniciativa da Câmara, já foi transmitida pelas nossas prestimosas estações de rádio às longínquas partes acreanas. Já é conhecida da sua sofrida gente.

Eis porque já me têm chegado diversas manifestações de apoio e solidariedade à conduta que me tracei. Não pedi essas manifestações. Não me servi de quaisquer injunções para fazê-las.

Não por vaidade não por lactância, nem mesmo em reforço às minhas opiniões, mas num gesto de deferência aos signatários dos telegramas que tenho recebido, confortado com seu apoio e louvor, leio-os, nesta Casa, deixando-os consignado nos seus Anais.

Quero a esses braves acreanos com o meu louvor e agradecimento ao seu gesto, incorporar seus desejos, ao meu discurso de hoje, prometendo-lhes continuar a defendê-los.

Leio o primeiro telegrama:

"Envio a V. Exa. as minhas homenagens, nossas preces e nossas felicitações por motivo do brilhante desempenho frente ao maléfico Projeto do Estado do Acre, certo de contar com sua ajuda também pela propugnação do progresso do Acre como Território. CDS. Sds."

"Sr. Francisco Tovarinho."

Este de pacas veio de Cruzado do Sul, uma das regiões mais abandonadas do Território do Acre.

Passo a ler outro telegrama:

"Ao ouvir, através do Rádio, trechos do seu brilhante discurso contra o Estado do Acre, hipote-

camos a V. Exa. completa solidariedade. Apelamos veementemente no sentido de que continue a sua campanha patriótica a favor dos humildes seringueiros, únicos prejudicados pelo projeto que traz no seu bôjo interesses políticos e aniquilamento de pedago da nossa querida Pátria.

(Ass.) José Roque e José Martins."

A seguir, leio telegrama vindo de Tarauacá:

"Foi seu alto espírito de brasilidade e pelo seu desassombro em defesa de interesses acreanos, combatendo o Estado do Acre, a classe conservadora deste município congratula-se com Vossa Excelência e agradece ao nosso patriota e espera sempre seu valioso protesto em defesa desta terra esquecida. Cds. Sds. (Ass.) Eulassio Maia, Presidente da Associação Comercial de Tarauacá."

O telegrama que passo a ler vem de Manaus:

"Profundamente sensibilizados, contratulamo-nos com Vossa Excelência pelo gesto altruístico e patriótico em defesa da causa acreana. O Projeto transforma o Acre a categoria de Estado e sentimos sua inconstitucionalidade. A colônia acreana deste Estado pede a V. Exa. que continue no propósito honesto de não permitir a aprovação de Projeto que reflete unicamente interesse político. Arredamos que o meio mais viável para a solução dos problemas acreanos seja o desmembramento de duas unidades em virtude da situação geográfica, dividir o Território em duas zonas distintas e não elevá-lo a Estado. Confiamos nos conhecimentos e na capacidade de Vossa Excelência e permitam-nos admiradores de seu trabalho grandioso em benefício da Amazônia. SDS (Ass.) João Batista e Híndes Melo, Banco do Brasil S.A. — Manaus."

Ao incorporar esses telegramas ao meu discurso, para que constem dos "Anais" do Senado, não me moveu o sentido da validade, mas, apenas, o da deferência aos seus signatários pelo aplauso e solidariedade que me trouxeram.

Era o que tinha a dizer, por enquanto, a respeito do Projeto de elevação do Território do Acre a Estado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

TRECHO DA ATA DA 54ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA EM 31 DE MAIO DE 1961, QUE SE REUNIU POR HAVER SAÍDO DO CONGRESSO NACIONAL DE 1-6-61, A PAGINA Nº 271, 2ª COLUNA

Discursando acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1959 (art. 149, do 1959, na Câmara) que isentava dos impostos de importação e de consumo o centro telefônico automatizado a Companhia Saneamento, São João Del Rei, tendo Pa e cres lavorem seu ns 152 a 151, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa) Está encerrada. Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, levantem-se, por favor. (Pausa) Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1960 (Nº 348-5, de 1959, da Câmara dos Deputados)

Institui as disposições de importação e de consumo de telefonia de longa distância a Companhia Telefônica Brasileira, São João Del Rei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento telefônico construído nas instalações n.º 10-38.224 - 42.100 e 10-57-36.225 - 42.107, a ser importado pela Companhia Telefônica Brasileira, para a instalação de serviço de telefones urbanos na cidade de São João Del Rei, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O favor concedido não abrangendo material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 31 de maio do corrente ano, deferiu os seguintes requerimentos:

— de José Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicitando abono das faltas ocorridas nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano;

— de Bortone Lascosck Silva, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, solicitando abono da falta ocorrida no dia 25 de abril do corrente ano.

E indeferiu os seguintes:
Nº 117-51 — em que amparado Santos, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, solicita transferência para a carreira de Auxiliar de Portaria.

Nº 121-61 — em que Deusdedit de Araújo Silva, Ajudante de Porteiro, Símbolo PL-7, solicita sua aposentadoria.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 43, DE 1961

O Primeiro Secretário ao concordar com a transferência de Diretoria solicitada pela Diretora Aurea de Barros Régo,

Resolve elogiar a pelos excelentes serviços prestados à Biblioteca, assidua e inteligentemente.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de junho de 1961. — Senador Cunha Mello, 1º Secretário.

O Sr. Primeiro Secretário indeferiu os seguintes requerimentos em que Eunice Jacy Anter, Oficial Legislativo, Símbolo PL-7; Américo Henriques, Motorista, Símbolo PL-3; e Jurcino Afonso da Silveira, Porteiro, Símbolo PL-6, solicitam pagamento de diárias e demais vantagens concedidas aos funcionários lotados em Gabinete, a partir de 21 de abril de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de maio de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 57, DE 2 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, transfere, a pedido, a Diretora Aurea de Barros Régo da Diretoria da Biblioteca para a do Arquivo.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 58, DE 2 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, transfere, a pedido, o Diretor Rubens Pinto Duarte da Diretoria do Arquivo para a da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 59, DE 2 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral, ao conceder a transferência solicitada pela Diretora Aurea de Barros Régo, resolve elogiar a pelos bons serviços prestados à Biblioteca com inteligência e decoro.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, dispensa, a pedido, Cláudia Adna Passerini, Oficial Legislativo, PL-6, da função de Chefe de Seção de Referência Legislativa da Diretoria da Biblioteca, elogiando-a pelos bons serviços prestados.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 61, DE 2 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, dispensa, a pedido, Elza Loureiro Gallotti, Oficial Legislativo, PL-6, da função de Chefe da Seção de Administração da Diretoria da Biblioteca, elogiando-a pelos bons serviços prestados.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:
— de Olívio Jacinto dos Santos, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, solicitando férias regulamentares, relativas ao período de 1960, a partir de 3 de junho do corrente ano;

— de José Geraldo da Cunha, Oficial Legislativo, Símbolo PL-4, solicitando férias regulamentares, relativas ao período de 1959, a partir de 3 de junho do corrente ano;

— de Gilberto Fernandes Alves Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicitando conste de seus assentamentos os seguintes documentos: a) certificado de conclusão do curso de técnico de operadores de máquinas "Remington" de contabilidade fornecido pela Remington Rand do Brasil S. A.; b) certificado de habilitação em concurso para a carreira de Auxiliar Administrativo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; Portaria nº 352-55 do Diretor do mencionado Banco, nomeando-o para o cargo de Auxiliar Administrativo da classe 3; c) certidão de habilitação em concurso de Auxiliar de Escritório da Companhia Nacional de Alcaçis, conforme publicação no Diário Oficial, Seção I, de 7 de maio de 1953; d) certificado de conclusão do Curso de Radiografia Forense realizado no Ministério Judiciário Helder Carriho, do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Saúde.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de maio de 1961. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.

— de Ruth de Souza Castro, Redatora, Símbolo PL-4, solicitando 6 meses de licença especial, a partir de 3 de junho do corrente ano.

— de Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Redator, Símbolo PL-3, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 3 de maio do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de junho de 1961. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.

Editais

De concorrência pública, para a execução de conjuntos de balcões, estantes prateleiras e armários, e quadro chaveiro, para a Portaria, Almoxtarifado e o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, nos termos da lei, e devidamente autorizado pelo Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello, declara aberta, pelo presente edital, durante 30 (trinta) dias a concorrência pública, para apresentação de propostas, entre as firmas interessadas em mover diretamente ao por meio de seus representantes em Brasília, para a execução de móveis abaixo indicados:

I — **Conjunto de balcões para a Portaria:**

Lado Direito:

a) Balcão com 1,90 mts. comprimento;

b) idem, com 35 cms. comprimento;

c) idem, com 4,25 mts. comprimento;

d) idem, com 4,25 mts. comprimento;

e) idem em forma de L, medindo de um lado 2,00 mts. de comprimento e 4,30 mts. de comprimento, de outro lado;

f) Balcão com 4,60 mts. de comprimento.

Lado Esquerdo:

a) Balcão com 0,33 cms. de comprimento;

b) idem, com 2,00 mts. de comprimento;

c) idem, em forma de L, medindo 3,20 mts. de um lado e 4,00 mts. de outro lado.

II — **Estantes:**

a) Estante prateleira igual ao anterior, com prateleiras metálicas medindo 1,40 x 2,00 mts. de altura;

b) estante embutida, para o interior com duas (2) portas e superior acrílico, com prateleiras, medindo 1,40 x 2,50 mts.

III — **Balcão para o Almoxtarifado:**

a) Balcão, em forma de L, medindo 5,00 mts. de um lado e 1,30 mts. de outro.

IV — **Quadro Chaveiro:**

a) Quadro chaveiro, para trinta e seis (36) chaves, com porta de vidro e fechadura.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, quarenta e oito (48) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília, e encaminhadas para julgamento final com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a madeira e demais materiais que usarão na confecção dos móveis relacionados no presente edital, bem como os preços unitários e preço total.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito algum ao proponente a não ser o de habilitação considerada, entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário do Senado.

Brasília em 15 de maio de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

De concorrência pública, para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço, destinadas à Biblioteca do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado, nos termos da lei, e devidamente autorizado pela Comissão Diretora, declara aberta pelo presente edital, durante trinta (30) dias a concorrência pública para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca.

A aquisição será de cento e trinta e duas (132) estantes de aço, assim distribuídas:

26 (vinte e seis) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis, compostos de 4 ações cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), reguláveis de 5 em 5 cm., perfazendo um total de 48 prateleiras em cada conjunto. As prateleiras em cada conjunto As prateleiras serão construídas em chapas de aço CSN-18, em tiras viradas em "U", com 3 dobras, para proporcionar ventilação aos livros, tendo abas laterais arredondadas e as bordas encoladas com arame medindo 0,965m. de comprimento x 0,225m. de largura. Os suportes de encaixe serão fixados na parte anterior das abas por meio de solda elétrica a ponto tendo 2 garrafas de apoio e serão construídos em chapas de aço CSN-12. As colunas com 2,20m de altura, em número de 5 por conjunto, serão duplas, construídas em chapas de aço CSN-16, com 2 entalhes para o de 5 em 5 cm., nas duas faces, para regularização das prateleiras tendo base de apoio (sapata) de metal polido e terminal do mesmo material. As seções serão ligadas entre si por meio de uma barra de chapa CSN-18, virada em "U", na parte superior e inferior das colunas.

2 (dois) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis com 2 seções, cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), perfazendo um total de 24 prateleiras em cada conjunto, obedecendo as demais características dos modelos anteriormente descritos.

3 (três) Conjuntos de Estantes de Aço, em tamanho especial para encaixar entre as colunas de predio.

3 (três) Seções de Estantes de Aço, de dupla face, com 12 prateleiras (6 em cada face), obedecendo os mesmos detalhes e característicos aos modelos anteriormente descritos.

168 (cento e sessenta e oito) Travessas, de reforço construídas de chapas de aço CSN-18 viradas em "U", para ligação das colunas entre os conjuntos (amarração da instalação).

Composição:

176 Colunas duplas de 2,20m de altura;

1392 Prateleiras de 0,965m x 0,225m;

192 Prateleiras de 0,900m x 0,225m, (para os conjuntos a serem instalados entre as colunas);

264 Travessas de reforço para ligação das colunas entre as seções;

168 Travessas de reforço para ligação das colunas entre os conjuntos;

176 Bases (sapatas) de metal polido (apoio das colunas);

176 Pernas das colunas, em metal polido;

Pintura.

Na cor cinza, com acabamento liso, aplicada sobre demão de tinta anti-ferrugínea, podendo ser aplicada tint especial "martelada" de maior resistência sem alteração de preço.

Prazo de Entrega:

De 30 a 45 dias, para o material devidamente instalado.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, quarenta e oito (48) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado em Brasília, e encaminhadas para julgamento final com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

Fica estabelecido que a apresentação de proposta não assegura direito algum ao proponente, salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para escolha final por parte do Sr. 1º Secretário, e deliberação da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. Evandro Mendes Vianna — Diretor-Geral.